

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO Nº 099/2022

SETOR: LICITAÇÃO

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
Nº 069/2022**

Chamamento Público n.º 001/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, *destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.*

VOLUME ÚNICO

MEDWORK. COM SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CONTRATO Nº 127/2022



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Solicitação de Contratação de materiais e serviços N° 110/2022

Solicitante:	Marcos José Brandoli de Lima	Data da Solicitação:	27/04/2022
Organograma:	0200100001 - Municípios Consorciados		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.		
Justificativa:	Chamamento Público n.º 001/2019		
Observações:			

1	12010257-2	12,000	UND	301010072-CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA	8.448,0000	101.376,00
Preço Total:						101.376,00

Pato Branco/PR, 27 de Abril de 2022.

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979
 Assinado de forma digital por MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

Marcos José Brandoli de Lima



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 99/2022

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 27/04/2022

Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
23	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	00076101002060500	R\$ 101.376,00

Total Geral: R\$ 101.376,00

Pato Branco/PR, 27 de Abril de 2022

MARIANA
GRAHL:06582945980

Assinado de forma digital
por MARIANA
GRAHL:06582945980

Mariana Grahl
Contadora



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 99/2022
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma de Pagamento: Até 30º dia do mês posterior ao aceite definitivo
Prazo de Entrega: IMEDIATO
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Observações:

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	R\$ 101.376,00
Total Entidade:			R\$ 101.376,00
Total Entidade:			R\$ 101.376,00

Pato Branco / PR, 27 de Abril de 2022

IVETE MARIA
 LORENZI:82588422934
 Assinado de forma digital
 por IVETE MARIA
 LORENZI:82588422934

IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA

PAULO
 HORN:55407552949
 Assinado de forma
 digital por PAULO
 HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 050/2022

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	064.270.929 (...)	Presidente
SAMIR RODRIGO KALINOSKI	840.003.849 (...)	Vice-Presidente
LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO	079.734.929 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação compete atuar na forma da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Os empregados do Setor de Licitação e Contratos poderão assinar e responder pelas notificações elaboradas pertinentes aos instrumentos de contratação.

Art. 4º Revoga-se a Resolução nº 041 de 18 de março de 2022.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor com efeitos a partir de 28/03/2022.

Pato Branco/PR, 28 de março de 2022

PAULO
HORN:55407552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE

0000008

MEDWORK.COM

SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 21.313.550/0001-30

Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 141, Sala 2 – Centro,
CEP: 85.550-000, Coronel Vivida – Paraná.

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS**, divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome da empresa: MEDWORK.COM SERVICOS MÉDICOS LTDA

Telefones: (46)3232-3274

E-mail: delfinusdoc@gmail.com / contato@kleinconsultores.com.br

Endereço Comercial: Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 141, Sala 2, Centro.

CEP: 85.550-000

Cidade: Coronel Vivida

Estado: Paraná

CNPJ: 21.313.550/0001-30

Inscr. Municipal: 540000000940

Banco: SICREDI

Ag: 0737

Conta Corrente n.º 72296-0

Profissional que executará os serviços: DELFINO NUNES DE ALMEIDA

Nº do conselho da categoria do profissional que executará o serviço: 31.596/PR

Procedimentos: 225133 - PSQUIATRIA

Município para atendimento: Pato Branco – PR.

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados: Declaro que a capacidade de atendimentos para cada serviço que pretende prestar ao CONIMS, é toda a quarta-feira no período da tarde, e 2(dois) sábados do mês no período da manhã, a fim de garantir a rotatividade exigida em lei.

Local onde será executado o serviço: Regional de saúde de Pato Branco.

Coronel Vivida, 26 de abril de 2022.

DELFINO NUNES DE

ALMEIDA:96752246904

Assinado de forma digital por

DELFINO NUNES DE

ALMEIDA:96752246904

Dados: 2022.04.26 15:56:08 -03'00'

DELFINO NUNES DE ALMEIDA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 967.522.469-04

RG: 7.518.075-6

MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 21.313.550/0001-30
RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO
NASCIMENTO, Nº 141, SALA 2 CENTRO,
CEP: 85.550-00
CORONEL VIVIDA, PARANÁ.

MEDWORK.COM**SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 21.313.550/0001-30**Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 141, Sala 2 – Centro,**
CEP: 85.550-000, Coronel Vivida – Paraná.**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 §2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;

c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos aos critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 26 de abril de 2022.

DELFINO NUNES DE
ALMEIDA:96752246904

Assinado de forma digital por
DELFINO NUNES DE
ALMEIDA:96752246904
Dados: 2022.04.26 15:56:25 -03'00'

DELFINO NUNES DE ALMEIDA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 967.522.469-04
RG: 7.518.075-6

MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 21.313.550/0001-30
RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO
NASCIMENTO, Nº 141, SALA 2 CENTRO,
CEP: 85.550-00
CORONEL VIVIDA, PARANÁ.

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 26/04/2022

CNES: 9615849 Nome Fantasia: MEDWORK COM CNPJ: 21.313.550/0001-30
 Nome Empresarial: MEDWORK COM SERVICOS MEDICOS Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES Número: 279 Complemento: APTO 803
 Bairro: CENTRO Município: 410650 - CORONEL VIVIDA UF: PR
 CEP: 85550-000 Telefone: (46) 3635-1257 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 7
 Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: DELFINO NUNES DE ALMEIDA
 Cadastrado em: 08/10/2018 Atualização na base local: 30/04/2021 Última atualização Nacional: 29/03/2022
 Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	13:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	13:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	13:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	13:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	13:00 às 17:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.313.550/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2014
NOME EMPRESARIAL MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDWORK.COM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO	NÚMERO 141	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@KLEINCONSULTORES.COM.BR		UF PR
TELEFONE (46) 3232-3274		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2022 às 14:24:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0000108

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 21.313.550/0001-30
NIRE 41209052159

DELFINO NUNES DE ALMEIDA, brasileiro, médico, solteiro, natural de São Miguel do Iguçu, PR, nascido em 22/12/1976, inscrito no CPF sob nº 967.522.469-04, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.518.075-6, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, Apto 803, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000 e **JULIANA MARTINS CAVALCANTE**, brasileira, natural de Morada Nova, CE, solteira, nascida em 04/07/1991, nutricionista, inscrita no CPF sob o nº 043.469.483-59 e portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 2007044181-7, expedida pela SSP/CE, residente e domiciliada à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, Apto 803, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, Apto 803, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.313.550/0001-30, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41209052159, por despacho em sessão de 21/05/2019, e filial sob nº 41901815741 por despacho em sessão de 30/07/2019, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1ª - O objeto social da matriz que é Atividade médica restrita a consultas (8630-5/03), Atendimento hospitalar (8610-1/01), Serviços de nutrição (8650-0/02), Atividade médica com recursos para a realização de exames complementares (8630-5/02) e Atividades de fisioterapia (8650-0/04), a partir desta data passa a ser **Atividade médica restrita a consultas (8630-5/03), Atendimento hospitalar (8610-1/01), Serviços de nutrição (8650-0/02), Atividade médica com recursos para a realização de exames complementares (8630-5/02), Atividades de fisioterapia (8650-0/04), Serviços de psicologia e psicanálise (8650-0/03) e Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana (8690-9/01).**

2ª - A sócia **JULIANA MARTINS CAVALCANTE**, que possui na sociedade a quantia de 2.000 quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$2.000,00 (Dois mil reais), vende e transfere em definitivo 120 quotas de capital, no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), ao sócio ingressante **JOÃO PAULO ODORIZZI**, brasileiro, médico, CRM/PR 46817, solteiro, natural de Cornélio

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 21.313.550/0001-30
NIRE 41209052159

Procópio, PR, nascido em 14/09/1982, inscrito no CPF sob nº 035.359.069-03, e Carteira Nacional de Habilitação nº 01617862680, órgão expedidor DETRAN/SP, residente e domiciliado na Rua Carlos Michelin, 70, Bairro Pinheiros, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85504-560, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

3ª - Permanece inalterado o capital social no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), dividido em 12.000 quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído:

Sócios	Nº Quotas	%	Valor R\$
DELFINO NUNES DE ALMEIDA	10.000	83%	10.000,00
JULIANA MARTINS CAVALCANTE	1.880	16%	1.880,00
JOÃO PAULO ODORIZZI	120	1%	120,00
TOTAIS	12.000	100%	12.000,00

4ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações que não foram modificadas por este instrumento.

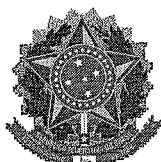
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Coronel Vivida, 03 de março de 2022.

Delfino Nunes De Almeida

Juliana Martins Cavalcante

João Paulo Odorizzi



000018

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03535906903	JOAO PAULO ODORIZZI
04346948359	JULIANA MARTINS CAVALCANTE
96752246904	DELFINO NUNES DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2022 00:01 SOB N° 20221443495.
PROTOCOLO: 221443495 DE 14/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203200485. CNPJ DA SEDE: 21313550000130.
NIRE: 41209052159. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2022.
MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

4000130

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 21.313.550/0001-30**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

DELFINO NUNES DE ALMEIDA, brasileiro, médico, solteiro, natural de São Miguel do Iguaçu, PR, nascido em 22/12/1976, inscrito no CPF sob nº 967.522.469-04, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.518.075-6, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, Apto 803, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, Titular de **DELFINO NUNES DE ALMEIDA**, com sede e domicílio na Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, Apto 803, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41107685411 e no CNPJ sob nº 21.313.550/0001-30, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo Jurídico Limitada**, uma vez que admitiu o seguinte sócio:

JULIANA MARTINS CAVALCANTE, brasileira, natural de Morada Nova, CE, solteira, nascida em 04/07/1991, nutricionista, inscrita no CPF sob o nº 043.469.483-59 e portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 2007044181-7, expedida pela SSP/CE, residente e domiciliada à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, Apto 803, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, **PASSANDO A CONSTITUIR O TIPO JURÍDICO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Atenção: A borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 07:46 SOB Nº 41209052159.
PROTOCOLO: 192839330 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902267470. NIRE: 41209052159.
MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 21.313.550/0001-30**

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo, ou seja, 14/10/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá a sua sede, Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, Apto 803, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000; que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade passa a ter como objeto social a exploração dos ramos de: Atividade médica restrita a consultas (8630-5/03), Atendimento hospitalar (8610-1/01), Serviços de medicina do trabalho (8630-5/99) e Serviços de nutrição (8650-0/02).

CLÁUSULA QUINTA – O capital social da sociedade no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 quotas, é aumentado em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), devidamente integralizados, passando a ser de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), dividido em 12.000 quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
DELFINO NUNES DE ALMEIDA	10.000	83%	10.000,00
JULIANA MARTINS CAVALCANTE	2.000	17%	2.000,00
TOTAIS	12.000	100%	12.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

Atenção: A borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 07:46 SOB Nº 41209052159.
PROTOCOLO: 192839330 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902267470. NIRE: 41209052159.
MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 21.313.550/0001-30**

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA – Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada pelo sócio-administrador, já qualificado, **DELFINO NUNES DE ALMEIDA**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos

Atenção: A borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 07:46 SOB Nº 41209052159.
PROTOCOLO: 192839330 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902267470. NIRE: 41209052159.
MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 21.313.550/0001-30**

necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios desproporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 - Código Civil.

b) Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembléia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2202.

c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Atenção: A borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 07:46 SOB Nº 41209052159.
PROTOCOLO: 192839330 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902267470. NIRE: 41209052159.
MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 21.313.550/0001-30**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. (APLICANDO-SE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS EM CADA CASO).

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

Atenção: A borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 07:46 SOB Nº 41209052159.
PROTOCOLO: 192839330 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902267470. NIRE: 41209052159.
MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 21.313.550/0001-30**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as normalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com exclusão de

Atenção: A borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 07:46 SOB Nº 41209052159.
PROTOCOLO: 192839330 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902267470. NIRE: 41209052159.
MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

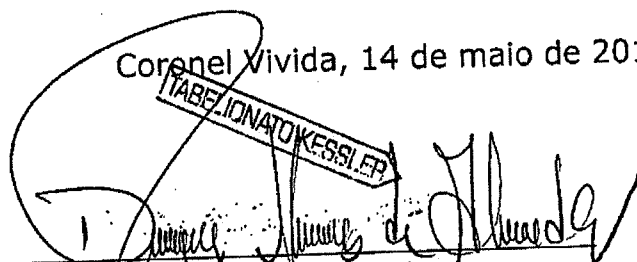
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br


**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 21.313.550/0001-30**

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida, 14 de maio de 2019.


Delfino Nunes de Almeida


Juliana Martins Cavalcante

TABELIONATO KESSLER

Atenção: A borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



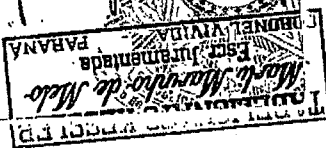
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 07:46 SOB Nº 41209052159.
PROTOCOLO: 192839330 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902267470. NIRE: 41209052159.
MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0000200

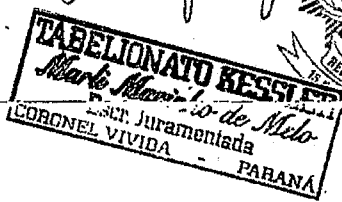
TABELIONATO KESSLER João Roque Kessler PR
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292

Selo Digital nº jYTmj.oTzMI.e2EFK, Controle: CR7bo.fLzWP
http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de JULIANA MARTINS CAVALCANTE do que dou fé.
Em Teste de Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juruamentada



TABELIONATO KESSLER João Roque Kessler PR
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292

Selo Digital nº jYDts.83YMy.s8y3k, Controle: sp6VY.fLPjl
http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de DELFINO LUNES DE ALMEIDA do que dou fé.
Em Teste de Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juruamentada



15-05-2019 10:00

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 07:46 SOB Nº 41209052159.
PROTOCOLO: 192839330 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902267470. NIRE: 41209052159.
MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0000228

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 21.313.550/0001-30
NIRE 41209052159**

DELFINO NUNES DE ALMEIDA, brasileiro, médico, solteiro, natural de São Miguel do Iguacu, PR, nascido em 22/12/1976, inscrito no CPF sob nº 967.522.469-04, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.518.075-6, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, Apto 803, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000 e **JULIANA MARTINS CAVALCANTE**, brasileira, natural de Morada Nova, CE, solteira, nascida em 04/07/1991, nutricionista, inscrita no CPF sob o nº 043.469.483-59 e portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 2007044181-7, expedida pela SSP/CE, residente e domiciliada à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, Apto 803, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, Apto 803, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.313.550/0001-30, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41209052159, por despacho em sessão de 21/05/2019, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1ª - Nesta ocasião, a sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Presidente Dutra, 4261, Sala 213, Centro, na cidade de Chopinzinho, PR, CEP 85560-000.

2ª - O objeto social da filial será: Atividade médica restrita a consultas (8630-5/03), Atendimento hospitalar (8610-1/01), Serviços de medicina do trabalho (8630-5/99) e Serviços de nutrição (8650-0/02).

3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações que não foram modificadas por este instrumento.

Atenção: A borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



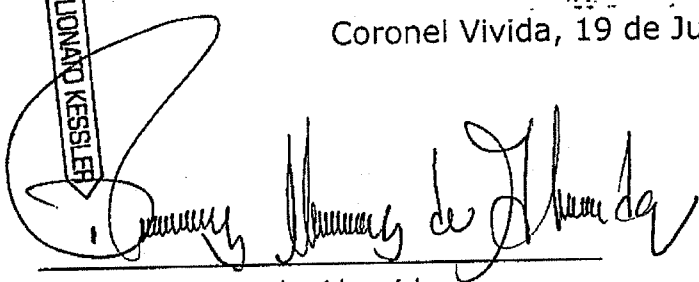
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 17:14 SOB Nº 41901815741.
PROTOCOLO: 194222306 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903467279. NIRE: 41209052159.
MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 21.313.550/0001-30
NIRE 41209052159**

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1(uma) via.

Coronel Vivida, 19 de Julho de 2019.


TABELIONATO KESSLER

Delfino Nunes de Almeida


Juliana Martins Cavalcante

TABELIONATO KESSLER

Atenção: A borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 17:14 SOB Nº 41901815741.
PROTOCOLO: 194222306 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903467279. NIRE: 41209052159.
MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA




LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000028

TABELIONATO KESSLER
 Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
 Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292

João Roque Kessler
 Tabelião PR

Selo Digital nº x46jH.eHcMI.GnEFK, Controle: CRVbo.uTfAR. Consulte em
<http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a firma de JULIANA MARTINS CAVALLI, que dou fé. *0002* 84044C*. Coronel Vivida - Paraná, 24 de julho de 2019.
 Em Teste da Verdade
 Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada *




TABELIONATO KESSLER
 Marli Marinho de Melo
 Escrevente Juramentada
 PARANÁ

TABELIONATO KESSLER
 Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
 Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292

João Roque Kessler
 Tabelião PR

Selo Digital nº a46MJ.VK6My.UFy3k, Controle: 5s6VY.UtXy. Consulte em
<http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a firma de DELFINO NUNES DE ALMEIDA, que dou fé. *0002* 65316B*. Coronel Vivida - Paraná, 26 de julho de 2019.
 Em Teste da Verdade
 Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada *



TABELIONATO KESSLER
 Marli Marinho de Melo
 Escrevente Juramentada
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 17:14 SOB Nº 41901815741.
 PROTOCOLO: 194222306 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903467279. NIRE: 41209052159.
 MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

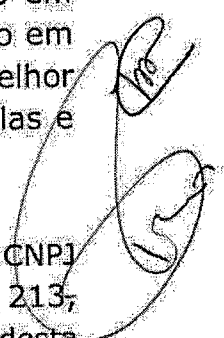
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 21.313.550/0001-30
NIRE 41209052159**

DELFINO NUNES DE ALMEIDA, brasileiro, médico, solteiro, natural de São Miguel do Iguaçu, PR, nascido em 22/12/1976, inscrito no CPF sob nº 967.522.469-04, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.518.075-6, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, Apto 803, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000 e **JULIANA MARTINS CAVALCANTE**, brasileira, natural de Morada Nova, CE, solteira, nascida em 04/07/1991, nutricionista, inscrita no CPF sob o nº 043.469.483-59 e portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 2007044181-7, expedida pela SSP/CE, residente e domiciliada à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, Apto 803, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, Apto 803, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.313.550/0001-30, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41209052159, por despacho em sessão de 21/05/2019, e filial sob nº 41901815741 por despacho em sessão de 30/07/2019, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1ª - O endereço da filial, registrada sob nº 41901815741 e com CNPJ nº 21.313.550/0002-11, que é Rua Presidente Dutra, 4261, Sala 213, Centro, na cidade de Chopinzinho, PR, CEP 85560-000, a partir desta data passa a ser Avenida Taruma, 1631, Centro, na cidade de Quedas do Iguaçu, PR, CEP 85.460-000.

2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações que não foram modificadas por este instrumento.

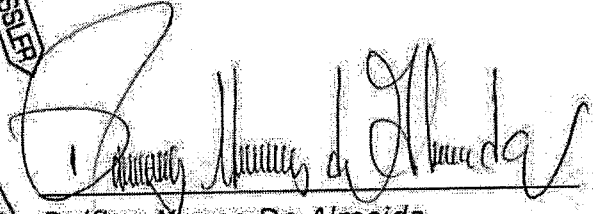


2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 21.313.550/0001-30
NIRE 41209052159

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1(uma) via.

Coronel Vivida, 23 de julho de 2020.

WABE LUNATO KESBLER



Delfino Nunes De Almeida

WABE LUNATO KESBLER



Juliana Martins Cavalcante



TABELIONATO KESSLER
 Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
 Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292

João Roque Kessler
 Tabelião

PR

000020

Selo Digital nº cQ02P.VK6HI.IvEFK. Controle: CRHbo.mG4Nw. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **JULIANA MARTINS CAVALCANTE**, do que dou fé. *0002* 667873*. Coronel Vivida - Paraná, 27 de julho de 2020.

Em Test. da Verdade
 Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada



TABELIONATO KESSLER
 Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
 Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292

João Roque Kessler
 Tabelião

PR

Selo Digital nº EQQHU.pDKMy.Ivy3k. Controle: 5pHYV.0YX2h. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **DELFINO NUNES DE ALMEIDA**, do que dou fé. *0002* 542878*. Coronel Vivida - Paraná, 28 de julho de 2020.

Em Test. da Verdade
 Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2020 23:00 SOB Nº 20203845714.
 PROTOCOLO: 203845714 DE 31/07/2020 11:32.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003428028. NIRE: 41209052159.
 MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 04/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

10000278

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 21.313.550/0001-30
NIRE 41209052159

DELFINO NUNES DE ALMEIDA, brasileiro, médico, solteiro, natural de São Miguel do Iguaçú, PR, nascido em 22/12/1976, inscrito no CPF sob nº 967.522.469-04, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.518.075-6, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, Apto 803, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000 e **JULIANA MARTINS CAVALCANTE**, brasileira, natural de Morada Nova, CE, solteira, nascida em 04/07/1991, nutricionista, inscrita no CPF sob o nº 043.469.483-59 e portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 2007044181-7, expedida pela SSP/CE, residente e domiciliada à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, Apto 803, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, Apto 803, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.313.550/0001-30, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41209052159, por despacho em sessão de 21/05/2019, e filial sob nº 41901815741 por despacho em sessão de 30/07/2019, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1ª - O objeto social da matriz que é Atividade médica restrita a consultas (8630-5/03), Atendimento hospitalar (8610-1/01), Serviços de medicina do trabalho (8630-5/99) e Serviços de nutrição (8650-0/02), a partir desta data passa a ser **Atividade médica restrita a consultas (8630-5/03), Atendimento hospitalar (8610-1/01), Serviços de medicina do trabalho (8630-5/99), Serviços de nutrição (8650-0/02), Atividade médica com recursos para a realização de exames complementares (8630-5/02) e Atividades de fisioterapia (8650-0/04).**

2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações que não foram modificadas por este instrumento.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 21.313.550/0001-30
NIRE 41209052159

2

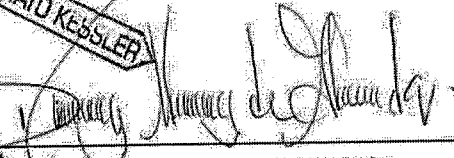
0000258

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1(uma) via.

Coronel Vivida, 18 de agosto de 2020.

TABELIONARIO KESSLER

TABELIONARIO KESSLER



Elfino Nunes De Almeida


Juliana Martins Cavalcante

RECEBUEIRO
RECEBUEIRO
RECEBUEIRO

0000298

TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292

João Roque Kessler
Tabelião

PR

Selo Digital nº: rLH4J.RIIMy.Ivy3k; Controle: 56HY.ev285. Consulte em
<http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de **DELFINO NUNES DE ALMEIDA**, do que dou fé
0002 569486* Coronel Vivida-Paraná, 21 de agosto de 2020
Em Test. da Verdade
Marily Marinho de Melo, Escrevente Juramentada



TABELIONATO KESSLER
Marily Marinho de Melo
Escrevente Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

RECEBIDO
28/08/2020

TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292

João Roque Kessler
Tabelião

PR

Selo Digital nº: ALHVJ.MBUMI.IVEFK; Controle: GRHbo.mv9s6. Consulte em
<http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de **JULIANA MARTINS CAVALCANTE**, do que dou
fé: *0002* 855682* Coronel Vivida-Paraná, 24 de agosto de 2020
Em Test. da Verdade
Marily Marinho de Melo, Escrevente Juramentada



TABELIONATO KESSLER
Marily Marinho de Melo
Escrevente Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2020 11:17 SOB Nº 20204758939.
PROTOCOLO: 204758939 DE 25/08/2020 16:55.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003962598. NIRE: 41209052159.
MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

10000308

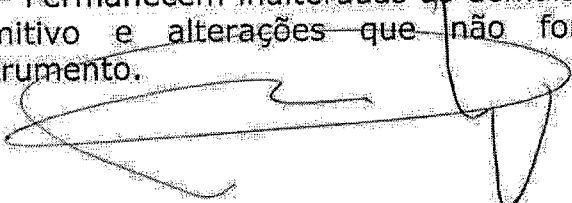
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 21.313.550/0001-30
NIRE 41209052159

DELFINO NUNES DE ALMEIDA, brasileiro, médico, solteiro, natural de São Miguel do Iguaçu, PR, nascido em 22/12/1976, inscrito no CPF sob nº 967.522.469-04, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.518.075-6, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, Apto 803, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000 e **JULIANA MARTINS CAVALCANTE**, brasileira, natural de Morada Nova, CE, solteira, nascida em 04/07/1991, nutricionista, inscrita no CPF sob o nº 043.469.483-59 e portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 2007044181-7, expedida pela SSP/CE, residente e domiciliada à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, Apto 803, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, Apto 803, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.313.550/0001-30, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41209052159, por despacho em sessão de 21/05/2019, e filial sob nº 41901815741 por despacho em sessão de 30/07/2019, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social mediante as cláusulas e condições que se seguem:



1ª - O objeto social da filial, registrada sob NIRE nº 41901815741, sediada à Avenida Taruma, 1631, Centro, na cidade de Quedas do Iguaçu, PR, CEP 85.460-000, que era de Atividade médica restrita a consultas (8630-5/03), Atendimento hospitalar (8610-1/01), Serviços de medicina do trabalho (8630-5/99) e Serviços de nutrição (8650-0/02), a partir desta data passa a ser de **Atividade médica restrita a consultas (8630-5/03), Atendimento hospitalar (8610-1/01), Serviços de medicina do trabalho (8630-5/99), Serviços de nutrição (8650-0/02), Atividade médica com recursos para a realização de exames complementares (8630-5/02) e Atividades de fisioterapia (8650-0/04).**

2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações que não foram modificadas por este instrumento.



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 21.313.550/0001-30
NIRE 41209052159

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1(uma) via.

Coronel Vivida, 30 de setembro de 2020.

TABELONATO KESSLER



Delfino Nunes De Almeida

TABELONATO KESSLER



Juliana Martins Cavalcante

0000328

Selo Digital nº y37GF.PEGHy.Ivy1k, Controle: 56HVY.JY0yt. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **DELFINO NUNES DE ALMEIDA**, do que dou fé.
0002º 66547Fº Coronel Vivida-Paraná, 01 de outubro de 2020.

Em Test. da Verdade
Marli Marinho de Melo Escrevente Juramentada



TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Selo Digital nº E374N.BXQMI.IVEFK, Controle: CRHbo.G.Aao. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **JULIANA MARTINS CAVALCANTE**, do que dou fé.
002º 73826Eº Coronel Vivida-Paraná, 05 de outubro de 2020.

Em Test. da Verdade
Marli Marinho de Melo Escrevente Juramentada



TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2020 19:19 SOB Nº 20205865984.
PROTOCOLO: 205865984 DE 06/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004868323. CNPJ DA SEDE: 2131355000130.
NIRE: 41209052159. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2020.
MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 21.313.550/0001-30
NIRE 41209052159**

DELFINO NUNES DE ALMEIDA, brasileiro, médico, solteiro, natural de São Miguel do Iguaçu, PR, nascido em 22/12/1976, inscrito no CPF sob nº 967.522.469-04, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.518.075-6, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, Apto 803, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000 e **JULIANA MARTINS CAVALCANTE**, brasileira, natural de Morada Nova, CE, solteira, nascida em 04/07/1991, nutricionista, inscrita no CPF sob o nº 043.469.483-59 e portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 2007044181-7, expedida pela SSP/CE, residente e domiciliada à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, Apto 803, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, Apto 803, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.313.550/0001-30, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41209052159, por despacho em sessão de 21/05/2019, e filial sob nº 41901815741 por despacho em sessão de 30/07/2019, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social, e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1ª – O objeto social da matriz que é Atividade médica restrita a consultas (8630-5/03), Atendimento hospitalar (8610-1/01), Serviços de medicina do trabalho (8630-5/99), Serviços de nutrição (8650-0/02), Atividade médica com recursos para a realização de exames complementares (8630-5/02) e Atividades de fisioterapia (8650-0/04), a partir desta data passa a ser **Atividade médica restrita a consultas (8630-5/03), Atendimento hospitalar (8610-1/01), Serviços de nutrição (8650-0/02), Atividade médica com recursos para a realização de exames complementares (8630-5/02) e Atividades de fisioterapia (8650-0/04).**

2ª – O objeto social da filial, registrada sob NIRE nº 41901815741, sediada à Avenida Taruma, 1631, Centro, na cidade de Quedas do Iguaçu, PR, CEP 85.460-000, que era de Atividade médica restrita a consultas (8630-5/03), Atendimento hospitalar (8610-1/01), Serviços de medicina do trabalho (8630-5/99), Serviços de nutrição (8650-0/02), Atividade médica com recursos para a realização de exames complementares (8630-5/02) e Atividades de fisioterapia (8650-0/04), a partir desta data passa a ser de **Atividade médica restrita**

000034

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 21.313.550/0001-30
NIRE 41209052159**

a consultas (8630-5/03), Atendimento hospitalar (8610-1/01), Serviços de nutrição (8650-0/02), Atividade médica com recursos para a realização de exames complementares (8630-5/02) e Atividades de fisioterapia (8650-0/04).

3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Coronel Vivida, 28 de janeiro de 2021.

Delfino Nunes de Almeida

Juliana Martins Cavalcante



0000359

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04346948359	JULIANA MARTINS CAVALCANTE
96752246904	DELFINO NUNES DE ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2021 18:33 SOB N° 20210663987.
PROTOCOLO: 210663987 DE 08/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100874434. CNPJ DA SEDE: 21313550000130.
NIRE: 41209052159. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2021.
MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 21.313.550/0001-30
NIRE 41209052159

DELFINO NUNES DE ALMEIDA, brasileiro, médico, solteiro, natural de São Miguel do Iguacu, PR, nascido em 22/12/1976, inscrito no CPF sob nº 967.522.469-04, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.518.075-6, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, Apto 803, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000 e **JULIANA MARTINS CAVALCANTE**, brasileira, natural de Morada Nova, CE, solteira, nascida em 04/07/1991, nutricionista, inscrita no CPF sob o nº 043.469.483-59 e portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 2007044181-7, expedida pela SSP/CE, residente e domiciliada à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, Apto 803, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, Apto 803, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.313.550/0001-30, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41209052159, por despacho em sessão de 21/05/2019, e filial sob nº 41901815741 por despacho em sessão de 30/07/2019, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1ª – O endereço da matriz que é na Rua Brigadeiro Rocha Loures, 279, Apto 803, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, a partir desta data passa a ser na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 141, Sala 2, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000.

2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações que não foram modificadas por este instrumento.

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 21.313.550/0001-30
NIRE 41209052159**

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1(uma) via.

Coronel Vivida, 09 de junho de 2021.

Delfino Nunes De Almeida

Juliana Martins Cavalcante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04346948359	JULIANA MARTINS CAVALCANTE
96752246904	DELFINO NUNES DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2021 13:43 SOB N° 20213734311.
PROTOCOLO: 213734311 DE 14/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104158164. CNPJ DA SEDE: 21313550000130.
NIRE: 41209052159. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2021.
MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

25ª C S M

Nº 572848 SÉRIE V
R.A. 151732025361



NOME
DELFINO NUNES DE ALMEIDA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
EM: 550 FURTEREE, CE. 01681/2012



DELFINO NUNES DE ALMEIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
DELFINO NUNES DE ALMEIDA

DATA DE NASCIMENTO: 22/12/1976 Nº INSCRIÇÃO: 0604 9614 0647 ZONA: 101 SEÇÃO: 0054

MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA/PR DATA DE EMISSÃO: 04/05/2016

JUIZ ELEITORAL

Des. Luiz Fernando Tomasi Kappen



0000468

FILIAÇÃO
PAI: ANTONIO MUNES DE ALMEIDA
MAE: ANGELO MUNES DE OLIVEIRA

DATA NASC. 22/12/1976
NATALIDADE SAO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

Dispensado do Serviço Militar inicial em 27 de fevereiro de 2012 por ter sido incluído no excesso do contingente

CM/Ch ou Dir
JOSE BORGES BARBEIROS - 1. TEN
Delegado do Serviço Militar do 7º DE/SV/MI/25º OSM

PROIBIDO PLASTIFICAR

DATA NASC. 28/06/1995

DATA NASC. 22/12/1976

FILIAÇÃO
PAI: ANTONIO MUNES DE ALMEIDA
MAE: ANGELO MUNES DE OLIVEIRA

DATA NASC. 22/12/1976
NATALIDADE SAO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

Dispensado do Serviço Militar inicial em 27 de fevereiro de 2012 por ter sido incluído no excesso do contingente

CM/Ch ou Dir
JOSE BORGES BARBEIROS - 1. TEN
Delegado do Serviço Militar do 7º DE/SV/MI/25º OSM

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

[Assinatura]

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO KESSLER

MUNICÍPIO E COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

MAR MARINHO DE MELO
Escritor de Notas

RODOLFO KESSLER
TABELIONO

FEDERICO ANDRÉY KESSLER
TABELIONO

TABELIONATO KESSLER
Rua Marinho de Melo
Coronel Vívda - Paraná

00004186

LIVRO 177-N

FOLHA 126

Certifico a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Tabelionato de Notas, os livros de a Escritura Pública, dentre eles o Livro nº 00177-N, as Folhas 126/126, encontrei a a Escritura Pública, do seguinte teor:-

ESCRITURA PUBLICA DE DECLARAÇÃO DE UNIAO ESTÁVEL DELFINO NUNES DE ALMEIDA E OUTRA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, (12/06/2020), nesta Cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceram partes entre si justas e contratadas, como Declarantes, a saber: **DELFINO NUNES DE ALMEIDA**, brasileiro, nascido em 22/12/1976, natural de São Miguel do Iguaçu/PR, filho de Antonio Nunes de Almeida e Manoela Nunes de Oliveira, solteiro e convivente em uniao estável com Juliana Martins Cavalcante, maior e capaz, médico, portador da Cédula de Identidade nº7.518.075-6/SSP/PR, expedida em 28/06/1995, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº05303870520/DETRAN/PR, expedida em 17/11/2015, inscrito no CPF/MF sob nº967.522.469-04, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº279, Apto 803, Centro, Coronel Vívda-PR; **JULIANA MARTINS CAVALCANTE**, brasileira, nascida em 04/07/1991, natural de Morada Nova/CE, filha de Antonio Junior Pimentel Cavalcante e Roseli Lopes Martins Cavalcante, solteira e convivente em união estável com Delfino Nunes de Almeida, maior e capaz, nutricionista, portadora da Cédula de Identidade nº2007044181-7/SSP/PR, expedida em 14/12/2007, inscrita no CPF/MF sob nº043.469.483-59, residente e domiciliada à Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº279, apto 802, Centro, Coronel Vívda-PR; **TESTEMUNHAS: BRUNA SOARES DE LIMA**, brasileira, nascida em 14/05/1996, natural de Coronel Vívda/PR, filha de Antonio Odacil de Lima e Carlota Madalena Soares de Lima, solteira, maior e capaz, Cabeleireira, portadora da Cédula de Identidade nº12.849.142-2/SSP/PR, expedida em 14/08/2009, inscrita no CPF/MF sob nº088.880.729-50, residente e domiciliada à Rua Sergio Meneguzzo, nº65, Centro, Coronel Vívda-PR; **SIMONE DE LIMA**, brasileira, nascida em 21/10/1994, natural de Coronel Vívda/PR, filha de Antonio Odacil de Lima e Carlota Madalena Soares, solteira, maior e capaz, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº12.849.155-4/II/PR, expedida em 14/08/2009, inscrita no CPF/MF sob nº089.196.419-35, residente e domiciliada à Rua Sergio Meneguzzo, nº65, Bairro Schiavini, Coronel Vívda-PR, compararecem para declarar que conhecem as partes declarantes e que as mesmas matem união estável. O presentes conhecidos e reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados neste ato, declaram-se capazes civilmente, do que dou fé. E assim, pelas partes ora contratantes, falando cada uma por sua vez, me foi dito que tendo em vista que se conhecem e que os mesmos mantem união, de acordo com o previsto na Lei nº 9.278/96, publicada no Diário Oficial da União, em 13 de Maio de 1996, vinham estabelecer o regime de bens e outras avenças que régerão sua vida em comum, da seguinte maneira: Que

CONVIVEM em regime de união estável, não sendo casados civilmente, isto é, em Regime de União Estável, de natureza familiar, de acordo com o artigo 1.723 do Código Civil Brasileiro, há mais de SEIS (06) anos consecutivos e que os mesmos até o presente momento tem um filho de nome MARCO ANTONIO CAVALCANTE NUNES DE ALMEIDA, nascido aos 03.06.2018 conforme certidão de nascimento matrícula 084707 01 55 2018 1 00080 097 0027097 10 do Registro Civil das Pessoas Naturais de Coronel Vivida, PR. Declaram ainda, possuem dependência econômica decorrente dessa união estável, e, que a presente declaração é feita para quaisquer das finalidades previstas em lei, para que possam se beneficiar do que o direito lhes for atribuído. A presente pode ser apresentada junto a órgãos públicos, municipais, estaduais, federais e autarquias, fundações, órgãos governamentais, planos de saúde, inclusive instituições financeiras e órgãos privados. Declaram as partes que se comprometem a confirmar em juízo se necessário for. De acordo com o Provimento nº157 de 08.10.2008 da CGJ/PR a presente escritura foi registrada no Livro Protocolo Geral nº 332, livro nº 06 em 12.06.2020. Distribuída E DE COMO ASSIM DISSERAM, do que dou fé, lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme, aceitam e assinam perante mim Marinho de Melo, escrevente juramentada, que digitei e assino. Dispensadas as testemunhas conforme Código de Normas, item, 11.2.18 da CGJ/PR. Eu, (a), Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, a conferi, dou fé e assino em público e rasp. Emolumentos: R\$121,59(VRC 630,00) Funrejus: R\$30,40, Selo: R\$0,80, Distribuidor: R\$10,42, FUNDEP: R\$6,08, . Total: R\$169,29. Selo Digital nº wTxU9Jnk3Iw32kFmY6soR. Coronel Vivida-PR, 12 de junho de 2020. Em Test^o da Verdade. (aa.) DELFINO NUNES DE ALMEIDA, declarante, JULIANA MARTINS CAVALCANTE, declarante, BRUNA SOARES DE LIMA, Testemunha e SIMONE DE LIMA, Testemunha. Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada. Era somente o que se continha em dita folha, de referido livro, do qual bem e fielmente extrai a presente certidão, que depois de lida e achada conforme, dato e assino nesta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.- Eu, Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, que digitei e assino. Emolumentos: R\$5,79(VRC 30,00) Funrejus: R\$1,88, Selo: R\$0,80, Folha Adicional: R\$1,73(VRC 8,96, FUNDEP: R\$0,38, ISSQN: R\$0,38. Total: R\$10,96.

O referido é verdade e dou fé.

Coronel Vivida-PR, 08 de dezembro de 2020.

[Handwritten Signature]
 Marli Marinho de Melo
 Escrevente Juramentada



TABELIONATO KESSLER
 Marli Marinho de Melo
 Escrevente Juramentada
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ

85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR
 Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233

77.780.815/0001-651
 Coronel Vivida Tabelionato de Notas
 João Roque Kessler - Tabelião



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
DELFINO NUNES DE ALMEIDA

CRM/UF
031596/PR



FILIAÇÃO
ANTÔNIO NUNES DE ALMEIDA

MANOELA NUNES DE OLIVEIRA

DATA DE INSCRIÇÃO: VIA
02/07/2013

Manoela Nunes de Oliveira
 ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
967.522.469-04

RG/ÓRGÃO EMISSOR
75180756/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
00060496440647

SEÇÃO
0037 ZONA
0001

DATA DE NASCIMENTO
22/12/1976

NATURALIDADE
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 16/07/2013

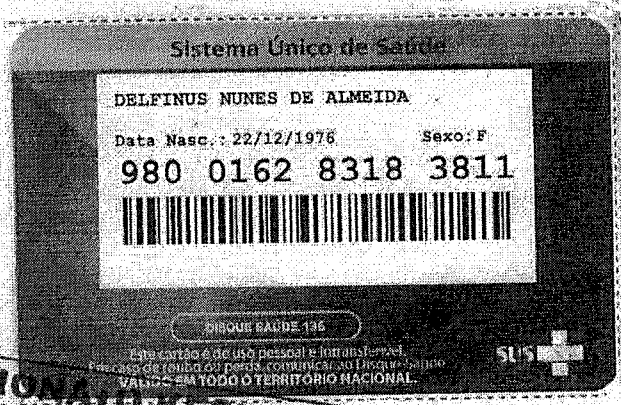
0082851

[Signature]

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

000043

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACÓRDO COM A LEI 6.208/76

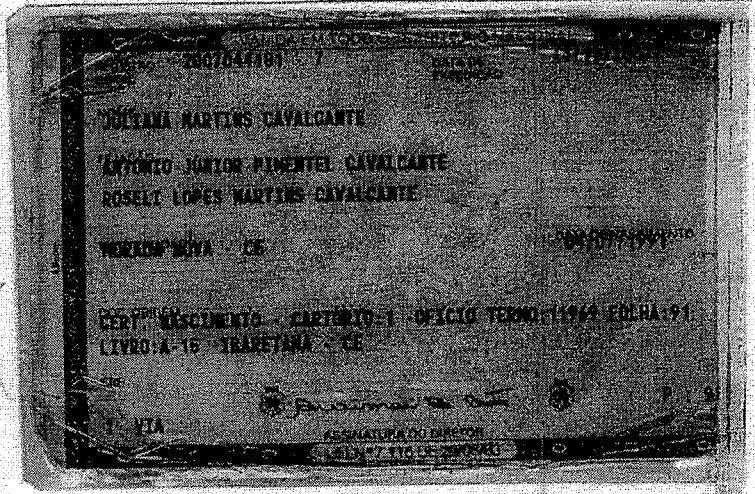


TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
 Apresenta fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.
20 MAR 2017
 LIDÃO ROGÉIO KESSLER - Tabelião
 FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Jumentada

BELO FOMENTADO
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópias
0315964936

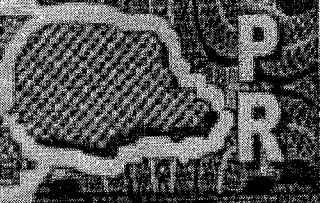
TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
 Escr. Jumentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

000048



0000418

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARRERA NACIONAL DE HABILITACAO



VALIDO

NOME
JULIANA MARTINS CAVALCANTE



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2007044181 SESP CE

CPF DATA NASCIMENTO
043.469.483-59 04/07/1991

FILIAÇÃO
**ANTONIO JUNIOR
PIMENTEL CAVALCANTE
ROSELI LOPES MARTINS
CAVALCANTE**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
[Barred] [Barred] B

Nº REGISTRO
06667091036

VALIDADE
01/02/2026

1ª HABILITACAO
26/07/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2182172942

OBSERVAÇÕES

Juliana Martins Cavalcante

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSAO
02/02/2021

[Signature]

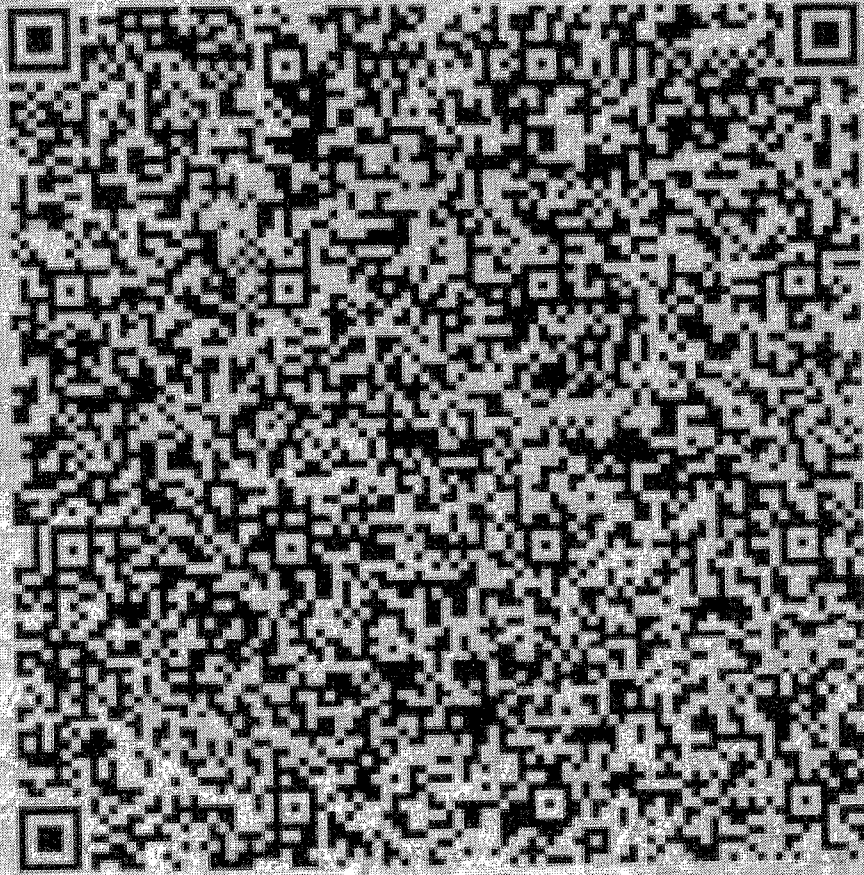
ASSINATURA DO EMISSOR

**06085550308
PR919372513**

PROIBIDO PLASTIFICAR
2182172942

PARANÁ

000048





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO KESSLER

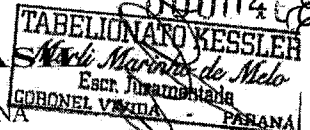
MUNICÍPIO E COMARCA DE CORONEL VÍVIDA • ESTADO DO PARANÁ

João Roque Kessler

Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentada

Tabelião

Fernando Andrey Kessler
Tabelião Substituto



Rua: Brigadeiro Rocha Loures, 233 • Centro • C.E.P. 85 550 000 • Fone (046) 3232-1292 • E-mail: tabelionatocoronel@gmail.com

LIVRO.:177-N

FOLHA.: 126

Certifico a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Tabelionato de Notas, os livros de a Escritura Pública, dentre eles o Livro nº 00177-N, às Folhas 126/126, encontrei a a **Escritura Pública**, do seguinte teor:-

ESCRITURA PUBLICA DE DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL: DELFINO NUNES DE ALMEIDA E OUTRA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, (12/06/2020), nesta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceram partes entre si justas e contratadas, como Declarantes, a saber: **DELFINO NUNES DE ALMEIDA**, brasileiro, nascido em 22/12/1976, natural de São Miguel do Iguçu/PR, filho de Antonio Nunes de Almeida e Manoela Nunes de Oliveira, solteiro e convivente em uniao estável com Juliana Martins Cavalcante, maior e capaz, médico, portador da Cédula de Identidade nº7.518.075-6/SSP/PR, expedida em 28/06/1995, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº05303870520/DETRAN/PR, expedida em 17/11/2015, inscrito no CPF/MF sob nº967.522.469-04, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº279, Apto 803, Centro, Coronel Vivida-PR; **JULIANA MARTINS CAVALCANTE**, brasileira, nascida em 04/07/1991, natural de Morada Nova/CE, filha de Antonio Junior Pimentel Cavalcante e Roseli Lopes Martins Cavalcante, solteira e convivente em união estavel com Delfino Nunes de Almeida, maior e capaz, nutricionista, portadora da Cédula de Identidade nº2007044181-7/SSP/CE, expedida em 14/12/2007, inscrita no CPF/MF sob nº043.469.483-59, residente e domiciliada à Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº279, apto 802, Centro, Coronel Vivida-PR; **TESTEMUNHAS: BRUNA SOARES DE LIMA**, brasileira, nascida em 14/05/1996, natural de Coronel Vivida/PR, filha de Antonio Odacil de Lima e Carlota Madalena Soares de Lima, solteira, maior e capaz, Cabeleireira, portadora da Cédula de Identidade nº12.849.142-2/SSP/PR, expedida em 14/08/2009, inscrita no CPF/MF sob nº088.880.729-50, residente e domiciliada à Rua Sergio Meneguzzo, nº65, Centro, Coronel Vivida-PR; **SIMONE DE LIMA**, brasileira, nascida em 21/10/1994, natural de Coronel Vivida/PR, filha de Antonio Odacil de Lima e Carlota Madalena Soares, solteira, maior e capaz, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº12.849.155-4/II/PR, expedida em 14/08/2009, inscrita no CPF/MF sob nº089.196.419-35, residente e domiciliada à Rua Sergio Meneguzzo, nº65, Bairro Schiavini, Coronel Vivida-PR; comparacem para declarar que conhecem as partes declarantes e que as mesmas matem união estável. O presentes conhecidos e reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados neste ato, declaram-se capazes civilmente, do que dou fé. E assim, pelas partes ora contratantes, falando cada uma por sua vez, me foi dito que tendo em vista que se conhecem e que os mesmos mantem união, de acordo com o previsto na Lei nº 9.278/96, publicada no Diário Oficial da União, em 13 de Maio de 1996, vinham estabelecer o regime de bens e outras avenças que regerão sua vida em comum, da seguinte maneira: Que

CONVIVEM em regime de união estável, não sendo casados civilmente, isto é, em Regime de União Estável, de natureza familiar, de acordo com o artigo 1.723 do Código Civil Brasileiro, há mais de **SEIS (06)** anos consecutivos e que os mesmos até o presente momento tem um filho de nome **MARCO ANTONIO CAVALCANTE NUNES DE ALMEIDA**, nascido aos 03.06.2018 conforme certidão de nascimento matrícula 084707 01 55 2018 1 00080 097 0027097 10 do Registro Civil das Pessoas Naturais de Coronel Vivida, PR. Declaram ainda, possuem dependência econômica decorrente dessa união estável, e, que a presente declaração é feita para quaisquer das finalidades previstas em lei, para que possam se beneficiar do que o direito lhes for atribuído. A presente pode ser apresentada junto a órgãos públicos, municipais, estaduais, federais e autarquias, fundações, órgãos governamentais, planos de saúde, inclusive instituições financeiras e órgãos privados. Declaram as partes que se comprometem a confirmar em juízo se necessário for. De acordo com o Provimento nº157 de 08.10.2008 da CGJ/PR a presente escritura foi registrada no Livro Protocolo Geral nº 332, livro nº 06 em 12.06.2020. Distribuída. E DE COMO ASSIM DISSERAM, do que dou fé, lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme, aceitam e assinam perante mim Marinho de Melo, escrevente juramentada, que digitei e assino. Dispensadas as testemunhas conforme Código de Normas, item, 11.2.18 da CGJ/PR. Eu, (a.), Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, a conferi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$121,59(VRC 630,00) Funrejus: R\$30,40, Selo: R\$0,80, Distribuidor: R\$10,42, FUNDEP: R\$6,08, . Total: R\$169,29. Selo Digital nº wTxU9Jhkc3Iwy32kFhIY6soRj. Coronel Vivida-PR, 12 de junho de 2020. Em Test^o da Verdade. (aa.) DELFINO NUNES DE ALMEIDA, declarante, BRUNA SOARES DE LIMA, Testemunha e SIMONE DE LIMA, Testemunha. Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada. Era somente o que se continha em dita folha, de referido livro, do qual bem e fielmente extrai a presente certidão, que depois de lida e achada conforme, dato e assino nesta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.- Eu, Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, que digitei e assino. Emolumentos: R\$5,79(VRC 30,00) Funrejus: R\$1,88, Selo: R\$0,80, Folha Adicional: R\$1,73(VRC 8,96, FUNDEP: R\$0,38, ISSQN: R\$0,38. Total: R\$10,96.

O referido é verdade e dou fé.

Coronel Vivida-PR, 08 de dezembro de 2020.

[Handwritten Signature]
 Marli Marinho de Melo
 Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
 Marli Marinho de Melo
 Escrevente Juramentada
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ

85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233

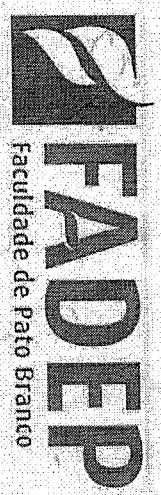
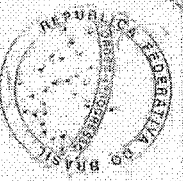
Coronel Vivida Tabelionato de Notas

77.780.815/0001-65

João Roque Kessler - Tabelião



000048



FACULDADE DE PATO BRANCO

O Diretor Geral da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Matrícula, em 28 de julho de 2017, confere o título de Bacharela em Matrícula a

Juliana Martins Canalcante,


brasileira, natural do Estado do Ceará, nascida em 04 de julho de 1991, portadora do

R.G. n.º 2007044181-7 - CE


e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Pato Branco-PR, 31 de julho de 2017


Juarez Salicrú Basso
Secretaria Geral


Juliana Martins Canalcante
Diplomanda


Prof. Dr. Euseu Miguel Scatelli
Diretor Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
 CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
 8ª REGIÃO


 INSCRIÇÃO Nº 11201/P

NOME
JULIANA MARTINS CAVALCANTE

OBSERVAÇÕES
 INSCRIÇÃO PROFISSIONAL JULIANA MARTINS CAVALCANTE
 24/08/2013


 ASSINATURA DO AVALIADOR

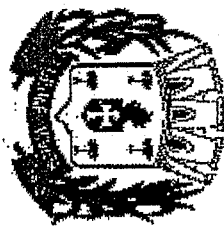
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

CARTEIRA DE IDENTIDADE DO NUTRICIONISTA



RG	ORGÃO EXP.	DATA EXP.	CPF
2007044181-7		14/12/2007	043.489.483-59
SSP/CE			
FILIAÇÃO			
ANTÔNIO JUNIOR PIMENTEL CAVALCANTE			
ROSELI LOPES MARTINS CAVALCANTE			
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	DATA NASC.	
BRASILEIRA	MORADA NOVA/CE	04/07/1991	
CONCLUSÃO DO CURSO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO/UF		
28/07/2017	FACULDADE DE PATO BRANCO		
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO			
Curitiba/PR, 29 de agosto de 2017			
			
PRESIDENTE DO CRN			www.cfn.org.br

000015



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 715 / 2021

RAZÃO SOCIAL MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

C.N.P.J. 21.313.550/0001-30 Área 161,55 m²

ENDEREÇO RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO 141

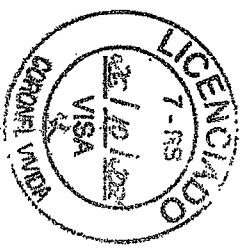
BAIRRO CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A

RESPONSÁVEL DELFINO NUNES DE ALMEIDA

DATA DE VENCIMENTO 20/10/2022

OBSERVAÇÕES

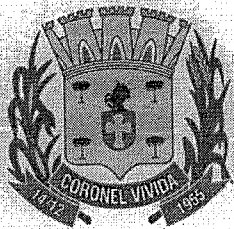


ADRIELI HERMANN
Diregente Vigilância em Saúde
D. 7.766 de 01/11/21

Adrieli Hermann
Dirigente de Divisão de Vigilância em Saúde
ADRIELI HERMANN

ADRIELI HERMANN
Dirigente Vigilância em Saúde
D. 7.766 de 01/11/21

Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

00005

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 2172

VÁLIDO ATÉ: 20/10/2022

Pelo presente, fica concedida licença para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas a legislação em vigor conforme requerimento protocolado sob nº 7073 de 30/07/2015

Inscrição Municipal: 540000000940 Inscrição Imobiliária: 101061017502900
CNPJ/CPF: 21.313.550/0001-30
Nome/Razão Social: MEDWORK.COM SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Endereço: RUA MAJOR E. R. NASCIMENTO Nr: 141 Bairro: CENTRO

Atividade Principal:
8630503 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
Atividade Secundária:
8650002 ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
8650004 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
401 Medicina e biomedicina.
403 Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manic
8610101 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EX

Observações:
PRAZO ATÉ 12/06/2023 PARA ADAPTAÇÕES DE ACESSIBILIDADE, CONFORME ESTABELECIDO NO § 1º, INCISO II, DO ART. 2º DO DECRETO FEDERAL 9.405/2018.

Nº Alvará Lic. Sanitária: 715/2021
Cert. Bombeiros: 3.1.01.21.0000894150-56
Habite-se Definitivo:

Dt. Validade Lic. Sanitária: 20/10/2022
Dt. Validade Bombeiros: 20/10/2022
Habite-se Funcionamento: 241/2021

REJANE GRUNTOWSKI
MENDES
Agente Fiscal de Tributos
Matrícula nº 33-7

Coronel Vivida - PR - Emitido em: 10/12/2021

Carlos Lopes
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda
Dec 7551 de 26/02/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 21.313.550/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:27:57 do dia 08/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2022.

Código de controle da certidão: **E91B.E768.DF99.F1B9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.313.550/0001-30
Certidão n°: 12954994/2022
Expedição: 26/04/2022, às 15:01:42
Validade: 23/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.313.550/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.313.550/0001-30

Razão Social: DELFINO NUNES DE ALMEIDA ME

Endereço: R DONA ROSA STEDILE 372 / STEDILE II / CORONEL VIVIDA / PR /
85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2022 a 11/05/2022

Certificação Número: 2022041201443264884416

Informação obtida em 26/04/2022 15:01:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0000558
6

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026616653-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.313.550/0001-30

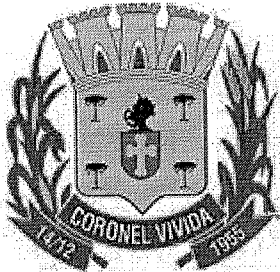
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000056

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 2013 /2022

CONTRIBUINTE: 21313550000130
NOME.....: MEDWORK.COM SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF.....: 21.313.550/0001-30
ENDEREÇO.....: RUA MAJOR ESTEVAO R NASCIMENTO, 141 CENTRO
MUNICIPIO....: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000 SALA 02

FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 26 de Abril de 2022.
Válida até: 25/07/2022.
Ano/Número da certidão.....: 2022/2013
Código de autenticidade da certidão: 340876064340876

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CORONEL VIVIDA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 21.313.550/0001-30

Local da Sede:

Informações complementares

"Art. 300 "anexo IV" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná."
Nesta Comarca existe somente um ofício Distribuidor

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CORONEL VIVIDA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CORONEL VIVIDA, 26 de Abril de 2022

Ana Maria de Siqueira
Distribuidor



02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
MARIA CRISTINA SCHULZ

Rua Clevelândia, 536
85550-000 - Coronel Vivida - PR

000058

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MEDWORK.COM SERVIÇOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.313.550/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.407.092,77	R\$ 1.280.102,96
CIRCULANTE		R\$ 1.214.751,37	R\$ 1.154.624,49
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.183.828,75	R\$ 1.154.605,74
CAIXA		R\$ 1.183.671,59	R\$ 1.141.556,51
Caixa - Matriz		R\$ 1.183.166,82	R\$ 1.141.144,42
Caixa - Filial		R\$ 504,77	R\$ 412,09
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 157,16	R\$ 13.049,23
Sicredi Parque das Araucárias		R\$ 0,00	R\$ 13.049,23
Sicoob Unicoob Integrado		R\$ 157,16	R\$ 0,00
CREDITOS		R\$ 30.922,62	R\$ 18,75
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 29.032,00	R\$ 0,00
Titulos a Receber		R\$ 29.032,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 1.890,62	R\$ 18,75
IRPJ a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 18,75
INSS a Recuperar		R\$ 1.890,62	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 192.341,40	R\$ 125.478,47
INVESTIMENTOS		R\$ 4.295,74	R\$ 5.478,47
PARTICIPACOES SOCIET EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 4.295,74	R\$ 5.478,47
Sicredi Coop de Credito		R\$ 4.295,74	R\$ 5.341,72
Sicoob Coop de Credito		R\$ 0,00	R\$ 136,75
IMOBILIZACOES		R\$ 188.045,66	R\$ 120.000,00
VEICULOS		R\$ 205.000,00	R\$ 120.000,00
AUTOMOVEIS		R\$ 205.000,00	R\$ 120.000,00
Ford Fuslon FWD GTDI 2014		R\$ 85.000,00	R\$ 0,00
Pajero Dakar D 2013		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
(-) (-) DEP ACUM SVEICULOS		R\$ (16.954,34)	R\$ 0,00
(-) AUTOMOVEIS		R\$ (16.954,34)	R\$ 0,00
(-) (-) Deprec. Acum. Ford Fusion FWD		R\$ (16.954,34)	R\$ 0,00
GTDI		R\$ 1.407.092,77	R\$ 1.280.102,96
PASSIVO		R\$ 238.377,76	R\$ 175.122,64
CIRCULANTE		R\$ 231.695,76	R\$ 171.067,11
EMPRESTIMOS E FCTOS A CURTO PRAZO		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA CORRENTE		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
Sicredi Parque das Araucárias		R\$ 229.695,76	R\$ 171.067,11
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 35.000,08	R\$ 13.611,24
Sicredi - Contrato B8093259-2		R\$ 46.944,40	R\$ 27.083,24
Sicredi - Contrato B90930072-2		R\$ 5.664,11	R\$ 0,00
Sicredi - Contrato B90930366		R\$ 142.087,17	R\$ 113.229,39
Sicoob - Contrato 323.861		R\$ 0,00	R\$ 17.143,24
Sicredi - Contrato C00930858		R\$ 6.682,00	R\$ 4.055,53
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R\$ 888,22	R\$ 0,00
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 888,22	R\$ 0,00
Pro-Labore a Pagar		R\$ 888,22	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 5.793,78	R\$ 4.055,53
ISS a Recolher		R\$ 90,90	R\$ 320,10
IRPJ a Recolher		R\$ 2.443,92	R\$ 1.953,03
CSSL a Recolher		R\$ 2.038,76	R\$ 1.417,18
COFINS a Recolher		R\$ 1.002,90	R\$ 320,10
PIS a Recolher		R\$ 217,30	R\$ 45,12
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.168.715,01	R\$ 1.104.980,32
CAPITAL SOCIAL		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Capital Subscrito		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 1.156.715,01	R\$ 1.092.980,32
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.156.715,01	R\$ 1.092.980,32
SALDO INICIAL		R\$ 1.194.251,57	R\$ 1.156.715,01
Lucros Acumulados		R\$ 1.194.251,57	R\$ 1.156.715,01
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		R\$ 202.463,44	R\$ 176.265,31
Saldo do Exercício		R\$ 202.463,44	R\$ 176.265,31
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (240.000,00)	R\$ (240.000,00)
(-) Lucros Distribuidos - Dellino		R\$ (240.000,00)	R\$ (240.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.AB.06.10.49.79.8C.38.2C.F5.9F.97.B4.15.06.43.20.46.98.EF-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

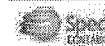


DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA Número de Ordem do Livro: 7
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 21.313.550/0001-30
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas do Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital Subscrito (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Saldo do Exercício (R\$)	
Saldo inicial em 01.01.2020	12.000,00	1.194.251,57	202.463,44	1.188.715,01
RECLASSIFICACAO CONTABIL		202.463,44		202.463,44
RECLASSIFICACAO CONTABIL		(-)240.000,00		(-)240.000,00
RECLASSIFICACAO CONTABIL			(-)202.463,44	(-)202.463,44
ENCERRAMENTO RESULTADO			176.265,31	176.265,31
RECLASSIFICACAO CONTABIL				240.000,00
EXTRATO BANCARIO				(-)3.000,00
EXTRATO BANCARIO				(-)6.000,00
EXTRATO BANCARIO				(-)1.000,00
EXTRATO BANCARIO				(-)25.021,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS				(-)500,00
EXTRATO BANCARIO				(-)2.000,00
EXTRATO BANCARIO				(-)1.200,00
EXTRATO BANCARIO				(-)1.000,00
EXTRATO BANCARIO				(-)3.000,00
EXTRATO BANCARIO				(-)3.000,00
EXTRATO BANCARIO				(-)1.000,00
EXTRATO BANCARIO				(-)800,00
EXTRATO BANCARIO				(-)2.000,00
EXTRATO BANCARIO				(-)25.021,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS				(-)200,00
EXTRATO BANCARIO				(-)1.500,00
EXTRATO BANCARIO				(-)5.000,00
EXTRATO BANCARIO				(-)3.000,00
EXTRATO BANCARIO				(-)3.000,00
EXTRATO BANCARIO				(-)2.000,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS				(-)25.021,00
EXTRATO BANCARIO				(-)1.000,00
EXTRATO BANCARIO				(-)1.000,00
EXTRATO BANCARIO				(-)5.000,00
EXTRATO BANCARIO				(-)5.000,00
EXTRATO BANCARIO				(-)3.000,00
EXTRATO BANCARIO				(-)5.000,00
EXTRATO BANCARIO				(-)2.500,00
EXTRATO BANCARIO				(-)5.000,00
EXTRATO BANCARIO				(-)1.000,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS				(-)12.511,00
EXTRATO BANCARIO				(-)2.000,00
EXTRATO BANCARIO				(-)3.000,00
EXTRATO BANCARIO				(-)1.500,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS				(-)12.511,00
EXTRATO BANCARIO				(-)1.400,00
EXTRATO BANCARIO				(-)1.000,00
EXTRATO BANCARIO				(-)2.250,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS				(-)25.020,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.313.550/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 292.047,58	R\$ 266.410,00
VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ 292.047,58	R\$ 266.410,00
MERCADO NACIONAL		R\$ 292.047,58	R\$ 266.410,00
Venda de Serviços a Vista		R\$ 31.190,00	R\$ 50.880,00
Venda de Serviços a Prazo		R\$ 260.857,58	R\$ 215.530,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (41.850,35)	R\$ (39.984,16)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (41.850,35)	R\$ (39.984,16)
(-) ISS		R\$ (8.761,40)	R\$ (9.799,90)
(-) IRPJ		R\$ (14.018,27)	R\$ (12.787,68)
(-) CSSL		R\$ (8.410,95)	R\$ (7.672,57)
(-) COFINS		R\$ (8.761,41)	R\$ (7.992,30)
(-) PIS		R\$ (1.898,32)	R\$ (1.731,71)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 250.197,23	R\$ 226.425,84
LUCRO BRUTO		R\$ 250.197,23	R\$ 226.425,84
DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (193,00)	R\$ 0,00
DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (193,00)	R\$ 0,00
DESPESAS GERAIS		R\$ (193,00)	R\$ 0,00
Despesas com cartório		R\$ (18,00)	R\$ 0,00
Certisign Certificado Digital		R\$ (175,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (21.683,77)	R\$ (15.673,62)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (20.569,66)	R\$ (15.049,81)
(-) COM PESSOAL		R\$ (14.371,20)	R\$ (7.516,80)
(-) Honorários de Diretores		R\$ (11.976,00)	R\$ (6.264,00)
(-) INSS		R\$ (2.395,20)	R\$ (1.252,80)
(-) SERVIÇOS PROFISSIONAIS		R\$ (6.198,46)	R\$ (7.533,01)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (6.198,46)	R\$ (7.533,01)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (1.114,11)	R\$ (623,81)
(-) Taxas Municipais		R\$ (537,45)	R\$ (314,60)
(-) Taxas Estaduais		R\$ (535,66)	R\$ (309,21)
Taxas Federais		R\$ (41,00)	R\$ 0,00
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		R\$ (25.857,02)	R\$ (32.441,25)
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (25.857,02)	R\$ (32.441,25)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (26.036,28)	R\$ (33.056,74)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (20.842,34)	R\$ (31.628,95)
(-) IOF		R\$ (4.384,39)	R\$ (58,00)
(-) Desp Banc Sicredi		R\$ (716,85)	R\$ (805,70)
(-) Despesas Bancárias Sicoob		R\$ (92,70)	R\$ (564,09)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 179,26	R\$ 615,49
Sobras Cota Capital		R\$ 179,26	R\$ 615,49
(-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ (2.045,66)
(-) GANHOS/PERDAS NA VENDA DE IMOBILIZADOS		R\$ 0,00	R\$ (2.045,66)
(-) VENDAS DE IMOBILIZADOS		R\$ 0,00	R\$ (2.045,66)
(-) Venda de Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ (2.045,66)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 202.463,44	R\$ 176.265,31
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 202.463,44	R\$ 176.265,31
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 202.463,44	R\$ 176.265,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.AB.06.10.49.79.8C.38.2C.F5.9F.97.B4.15.06.43.20.46.98.EF-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

00006

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41209052159	CNPJ 21.313.550/0001-30
NOME EMPRESARIAL MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4D.AB.06.10.49.79.8C.38.2C.F5.9F.97.B4.15.06.43.20.46.98.EF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	02307783997	CRISTIAN RODRIGO KLEIN:02307783997	595096481175365725 1	24/07/2020 a 24/07/2021	Não
Procurador	02307783997	CRISTIAN RODRIGO KLEIN:02307783997	595096481175365725 1	24/07/2020 a 24/07/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

4D.AB.06.10.49.79.8C.38.2C.F5.9F.97.
B4.15.06.43.20.46.98.EF-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/06/2021 às 10:27:44

06.2B.A1.BD.41.9D.BE.BA
10.E4.FC.EC.FC.21.43.BD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.313.550/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA
NIRE	41209052159
CNPJ	21.313.550/0001-30
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	DIARIO
Município	Coronel Vivida
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/10/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5514

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5514
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.AB.06.10.49.79.8C.38.2C.F5.9F.97.B4.15.06.43.20.46.98.EF-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



REPÚBLICA DE CUBA
MINISTERIO DE EDUCACIÓN SUPERIOR

0000638

El Rector de la Escuela Latinoamericana de Medicina

*en uso de las facultades que le están conferidas y
a propuesta del Decano de la Facultad, expide el
presente Título de*

Doctor en Medicina

a favor de Delfino Nunes de Almeida

*en atención a que el mismo ha cumplido los requisitos
establecidos para los estudios de la especialidad y
ha realizado los ejercicios correspondientes para la
culminación de los mismos, el día doce
del mes de Julio del dos mil siete.*

*En testimonio de lo cual, se suscribe en la Ciudad
de La Habana, a los veinticuatro días del mes de
Julio del dos mil siete.*

[Firma]

Decano

[Firma]

Rector

Retrendado:

[Firma]

Secretaría General

Registrado al Tomo 3 Folio 12 número 291 del libro correspondiente a la Secretaría de este Centro de Educación Superior
Registrado al Tomo 1 Folio 109 número 6421 del libro correspondiente a la Facultad Medicina

TABELIONATO KESSLER
CORONADO by PARANA Scanner
AUTENTICACAO
Lugar e data de emissão: 14 de julho de 1977

000064

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
C.R.M. PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO
DECLARAÇÃO DE APTIDÃO
DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

ORDEN
JUDICIAL

UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

APOSTILA DE REVALIDAÇÃO

Apostila de Revalidação do diploma de MEDICINA de DELFINO NUNES DE ALMEIDA, registrado sob o nº 1220 livro II, 02, fls. 228, número nº 21999/12, II, de acordo com a Lei nº 1º de 13/02/2002, págs. 11-13 Resolução CNB nº 004/07 e 04/10/2007, DOU nº 194 de 11/10/2007, p. 98-99

Portaria nº 13 de 10/02/2013

Departamento de Normas e Documentação

Flavio Augusto F. Siqueira
Assessor em Administração
2485 22450

Assessor de TI

ORDEN
JUDICIAL

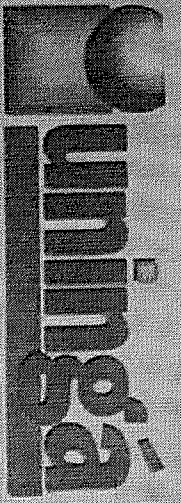
DECLARAÇÃO DE APTIDÃO
DECLARAÇÃO DE APTIDÃO
DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará
Rua da Liberdade nº 110, 115, 116
Deodoro - Fortaleza - Ceará - CEP 61111-100
Fone: (85) 3244-2011

Assessor de Normas e Documentação

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO

Scanned by CamScanner



Credenciada pela Portaria 776/2016-MEC

Certificado

O Pró-Reitor de Ensino da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, no uso de suas atribuições legais certifica que **DELFINO NUNES DE ALMEIDA**,

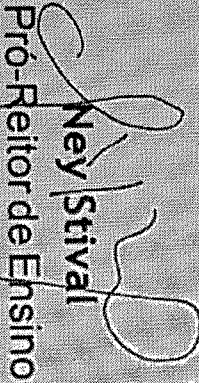
inscrito(a) no CPF 967.522.469-04 concluiu nesta Instituição de Ensino Superior, em 29 de abril 2018, o curso de Especialização

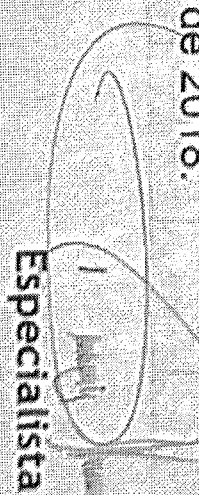
PSIQUIATRIA

Área do conhecimento:

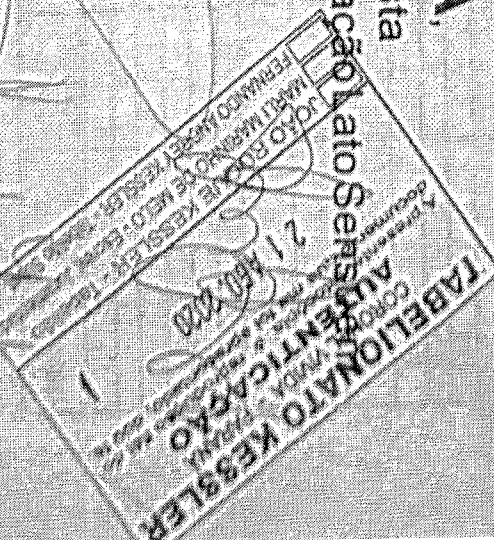
SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL.

Maringá, 28 de agosto de 2018.


Ney Stival
Pró-Reitor de Ensino


Especialista

UNINGÁ – Centro Universitário Ingá – Credenciada pela Portaria Ministerial nº 776, de 22/07/2016 no D.O.U. de 25/07/2016.



Certificado registrado no Divisão de Administração Acadêmica sob o nº 16.050 às fls 23 Livro 08 em 28 de agosto de 2018.
 Curso realizado na Unidade II de Pós-Graduação de UNINGA - Centro Universitário Inga em Maringá - PR
 Localizada a Av. Advogado Horácio Rucanelli Filho, nº 5.415, Sala 01 - CEP: 87.020-035
 Início do curso: 14 de maio de 2016.
 Término do curso: 29 de abril de 2018.
 Carga horária total: 420 horas.
 Freqüência total: 100%.

REGISTRO ACADÊMICO

DISCIPLINAS CURSADAS COM APROVEITAMENTO	PROFESSORES	TITULAÇÃO	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL	NOTA
1. História da Psiquiatria	Luis Carlos Camanhede Fernandes Junior	Mestre	10	0	10	8,0
2. Políticas Assistenciais em Saúde Mental	Luis Carlos Camanhede Fernandes Junior	Mestre	10	0	10	8,1
3. Psiquiatria da Infância e Adolescência	Cenila Castilho Machado Souza	Mestra	40	0	40	10,0
4. Psiquiatria e Semiologia dos Transtornos Mentais	Daniel de Souza Filho	Mestre	40	0	40	9,0
5. Dependência Química e transtornos mentais relacionados	Maria Aparecida da Silva	Doutora	40	0	40	9,8
6. Psicogeriatria	Adalberto Pereira Martins	Doutor	40	0	40	9,0
7. Psicofarmacologia: princípios neurobiológicos das principais categorias de psicofármacos	Sergio Ruchman	Mestre	20	0	20	7,3
8. Urgência e Emergência psiquiátricas	Marietela Schaubelberger Spanghero	Doutora	20	0	20	10,0
9. Psiquiatria Clínica (Epidemiologia, Manifestações clínicas e Psicofarmacologia dos principais transtornos mentais)	Rosamaria Guerberman Raza	Especialista	120	0	120	9,9
6. Psiquiatria Forense e pericial	Rafael Brandes Lourenco	Especialista	20	0	20	8,0
9. Metodologia da Pesquisa Científica	Simone Domingues Rosa	Mestra	40	0	40	8,8
16. Seminário de Pesquisas	Simone Domingues Rosa	Mestra	20	0	20	8,8
26. Artigo Científico: "Perfil dos usuários de psicofármacos do município de Coronel Vivida PR"	Lais Stocco Buzzo	Mestra	-	-	-	8,6

Curso criado sob égide da Resolução nº 1/2007 - CNE/CES/MEC

Maringá - PR, 28 de agosto de 2018.



TABELIONATO KESSLER
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO

21 ABO 2020

JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
 MARLI MARINHO DE MELO - Escrivã
 FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.

CERTIFICADO

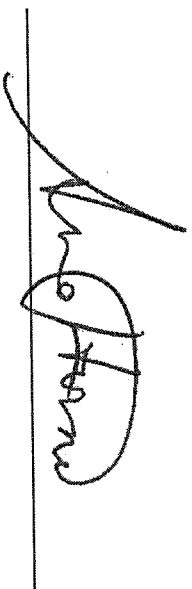
O INSTITUTO HEALTHMETRIX CERTIFICA QUE,

Delfino Nunes de Almeida

COMPLETOU COM SUCESSO O WORKSHOP DE SISTEMA
ENDOCANABINOIDE: PRINCÍPIOS E APLICAÇÕES PRÁTICAS EM
NEUROPSIQUIATRIA

DE 1 MÓDULO, REALIZADO NA CIDADE DE SÃO PAULO.

SÃO PAULO, 30 DE OUTUBRO DE 2020



DRA. ANA HOUNIE
(CRM: 94382)

CARGA HORÁRIA: 14 HORAS

Instituto
**Health
Metrix**
educação médica continuada
Dr. Antônio Paçilo


APOIO E PATROCÍNIO:

GENOVA
DIAGNOSTICS

dermoFit

GreenCare

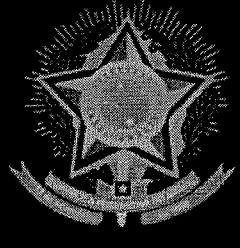
00006


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
967.522.469-04

Nome
 DELFINO NUNES DE ALMEIDA

Nascimento
 22/12/1976




CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
 DELFINO NUNES DE ALMEIDA

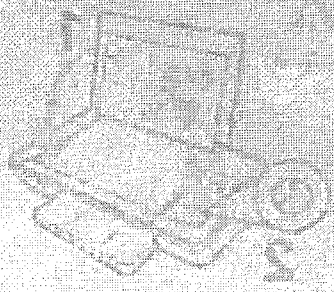
CRM/UF
 031596/PR


 FILIAÇÃO
 ANTONIO NUNES DE ALMEIDA

MANOELA NUNES DE OLIVEIRA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
 02/07/2013 1


 ASSINATURA DO PORTADOR

x0000638
76

Pessoa Física
Profissional

Nome:

CRM: 31596

CRM

31:

Cidade:



Nome: DELFINO NUNES DE ALMEIDA

Data de Inscrição: 04/04/2013 Situação: Ativo

Sexo: Masculino

Tipo de Inscrição: Principal

Cidade: Coronel Vivida

Não existe especialidade registrada para este CRM.

Especialidade:

Fechar

Sexo:

▼

Q Buscar

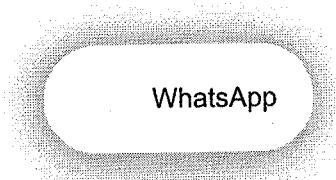
Foram encontrados 1 resultados

🔄 Limpar pesquisa

Nome	Situação	CRM
DELFINO NUNES DE ALMEIDA	Ativo	31596

«0 <0 10 >0 »0

Pessoa Jurídica



MEDWORK.COM

SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 21.313.550/0001-30

Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 141, Sala 2 – Centro,

CEP: 85.550-000, Coronel Vivida – Paraná.

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Delfino Nunes de Almeida, CRM 31596/PR, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. NOME DAS ENTIDADES EMPREGADORAS:

- a) Clínica Evolutiva;
- b) APAES;
- c) UPA – Unidade de Pronto Atendimento de Coronel Vivida – PR;
- d) Saúde e Imagem Clínica Médica e Diagnóstico por Imagem;
- e) ComVida - Clínica Integrada;
- f) Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR (CAPS I).

2. NATUREZA DAS ATIVIDADES QUE EXERCE:

- a) Bem estar e saúde mental;
- b) Bem estar e saúde mental;
- c) Plantão - consulta médica;
- d) Bem estar e saúde mental;
- e) Bem estar e saúde mental;
- f) Bem estar e saúde mental;

3. HORÁRIOS OU COMPROMISSOS DE TRABALHO:

- a) quarta-feira, período da manhã;
- b) terça-feira, 08:00 – 12:00
- c) quinta-feira, 19:00 – 7:00
- d) sexta-feira, 9:00 – 12:00 / 13:00 – 18:00;
- e) quinta-feira, 13:00 – 19:00.
- f) segunda, quinta e sexta-feira, 08:00 – 12:00.

4. LOCAIS DE TRABALHO:

- a) Pato Branco - PR;
- b) Sulina, Chopinzinho, Coronel Vivida, Mangueirinha.
- c) Coronel Vivida – PR.
- d) Quedas do Iguaçu – PR.
- e) Coronel Vivida – PR.
- f) Coronel Vivida – PR.

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locados de serviços.

0000718

MEDWORK.COM

SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 21.313.550/0001-30

Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 141, Sala 2 – Centro,
CEP: 85.550-000, Coronel Vivida – Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

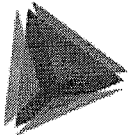
Coronel Vivida, 26 de abril de 2022.

Assinado de forma digital
por DELFINO NUNES DE
ALMEIDA:96752246904
Dados: 2022.04.26 15:56:41
-03'00'

DELFINO NUNES DE ALMEIDA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 967.522.469-04
RG: 7.518.075-6

MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 21.313.550/0001-30
RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO
NASCIMENTO, Nº 141, SALA 2 CENTRO,
CEP: 85.550-00
CORONEL VIVIDA, PARANÁ.

0000728



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	21313550000130
	Nome	MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA		
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 069/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

CONTRATADA: MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 21.313.550/0001-30, com sede na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 141 - sala 02, Centro, na cidade de Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Delfino Nunes de Almeida, portador do RG n.º 7.518.075-6 SSP-PR e CPF n.º 967.522.469-04.

Considerando-se o COMSUS - Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde, que é uma parceria firmada entre o CONIMS e o Governo Estadual, o qual segundo o Concedente tem o propósito de qualificar a atenção ambulatorial secundária do Estado para atender as necessidades de saúde da população;

Considerando-se que as especialidades contratadas devem guardar relação com as redes de atenção à saúde propostas pelo Plano de Trabalho e Termo de Convênio. As linhas de cuidados do COMSUS são as seguintes: da Gestante e Criança de Risco, da Hipertensão Arterial e Diabetes, Cirurgia Vascular, da Atenção do Idoso e da Saúde Mental;

Considerando-se a necessidade de credenciamento ao Convênio COMSUS para médico para consulta médica em psiquiatria, para atendimento dos pacientes dos Municípios consorciados;

Considerando a necessidade de atendimento e a demanda constante de pacientes oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, o qual necessitam dos serviços profissionais para consultas médicas em psiquiatria, faz-se necessário a contratação complementar de profissionais;

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 001/2019 promovido pelo CONIMS, publicada em 09 de maio de 2019.

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 001/2019 promovido pelo CONIMS.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

CONSULTAS ESPECIALIZADAS			
CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA	1056	R\$ 96,00
VALOR GLOBAL CONTRATADO			R\$ 101.376,00

4. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público nº 001/2019.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotação orçamentária prevista sob o código n.º **10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** – Fonte 076.

5. VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período

da competência vigente, respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.

6.2.1. As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.

6.2.1.1. As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.

6.3. Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

6.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

6.5. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

6.6. No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um login de acesso restrito.

6.6.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e os valores executados em conformidade com os itens contratados.

6.6.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

6.7. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

6.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

6.9. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

6.10. A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1. Contratada executará os serviços no **Ambulatório CONIMS**, situado na Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, em dia e horário a serem acordados entre as partes.

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

8.2. Alinhar o modelo de atendimento de acordo com as redes de atenção à saúde da criança – Intermediária de Alto Risco; Rede de Atenção à Saúde Mental; Rede de Atenção ao Hipertenso e Diabético; Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência.

8.3. Os atendimentos deverão seguir os parâmetros das linhas guias de atendimento preconizado pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, de forma que integrem a atenção primária, secundária e terciária, preenchendo vazios assistenciais.

8.2. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

8.3. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará o profissional **Delfino Nunes de Almeida** inscrito no **CRM/PR 31.596**, para execução dos serviços.

8.4. Para os atendimentos nas unidades da Contratante serão fornecidos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, os quais deverão ser obrigatoriamente utilizados de forma correta pela Contratada, conforme preconiza a legislação de prevenção de acidentes.

8.5. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

8.6. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

8.7 A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

8.8. Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou cirurgias.

8.9. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

8.10. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

8.11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.11.1 Somente serão aceitas guia de referência/contra referência autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

8.11.2. O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos, conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS). Porém, poderá o profissional atender

em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a Contratante poderá invocar o contido no item 11 deste Termo de Referência e, conseqüentemente, podendo também caber a rescisão do presente instrumento.

8.11.3. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº Portaria nº 1.631 de 01 de outubro de 2015.

8.11.4 Conforme determina o Código de Ética Médica – CFM Art. 87 § 1º. o profissional médico está obrigado a utilizar o prontuário eletrônico disponibilizado através do sistema Web do Consórcio para controle e faturamento das consultas realizadas.

8.11.5 O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Após deferido/homologado o pedido de credenciamento, será emitido o contrato correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão devidamente assinadas por seus responsáveis.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

11. PENALIDADES

11.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, serão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

11.1.1 Advertência.

11.1.2 Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

11.1.2.1 Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

11.1.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

11.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12. SISTEMA

12.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

12.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

12.3. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

12.4. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vedada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

13. LEGIBILIDADE

13.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

13.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

14. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

14.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA

14.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

14.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

14.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

14.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

14.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA

14.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do

responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;

14.2.2. Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.

14.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

14.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

14.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

14.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

14.2.7. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

14.2.8. Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas.

14.2.9. A Contratada deverá utilizar o software disponibilizado pelo CONIMS, para atendimento, prontuário, digitação e prestação de contas dos atendimentos realizados, registrando de forma detalhada a avaliação clínica dos pacientes (incluindo medicação prescrita e exames solicitados).

14.2.9.1. O registro dos dados referidos acima, servirá para fins de comprovação de atendimento, não sendo considerado para fins de faturamento a falta do mesmo.

14.2.9.2. Garantir a confidencialidade dos dados sobre pacientes, responsabilizando-se por todas as informações incluídas no sistema, por eventuais danos que possam decorrer do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

14.2.9.3. O CONIMS disponibilizará treinamento para utilização do sistema de acordo com a necessidade.

14.2.10. Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.

14.2.11. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

14.2.12. Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

15. REAJUSTE

15.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na



Assembleia Geral deste Consórcio.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula décima primeira, do presente instrumento.

17. AÇÕES JUDICIAIS

17.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

18. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

18.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

18.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

19. DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS

19.1. Ao assinar o instrumento, a Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

19.2. Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA
LIMA:06427092979
9

Assinado de forma digital por MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Pato Branco/PR, 17 de fevereiro de 2022.
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

 ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco	Inexigibilidade de licitação 69/2022
	Número Processo: 99/2022 Data do Processo: 27/04/2022
Página: 1 / 1	

OBJETO DO PROCESSO

CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
69/2022

Data e Hora da Sessão: 27/04/2022 14:10

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 050/2022, para análise e julgamento documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 99/2022 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 001/2019 promovido pelo CONIMS, publicada em 09 de maio de 2019. A proponente interessada atendeu todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 001/2019.

Participante: MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	301010072-CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - PSQUIATRIA	12,000	UND		8.448,00	101.376,00
Total do Participante:						101.376,00
Total Geral:						101.376,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.
Pato Branco, 27 de Abril de 2022

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
MEMBRO

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
MEMBRO

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979 Assinado de forma digital por MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941 Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953 Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.04.28 11:14:44 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 202/2022
PROCESSO 99/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2022

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos – consultas especializadas - Edital de Chamamento Público nº 01/2019.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **MEDWORK COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, para atendimentos em pacientes por médico com especialização em psiquiatria, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fl. 02.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 69/2022, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos – consultas especializadas - Edital de Chamamento Público nº 01/2019.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação de materiais e serviços – fls. 02
- 02) Parecer Contábil – fl. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04
- 04) Ato de Consórcio – fls. 05
- 05) Requerimento do Prestador – fls. 06/72
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 69/2022 – fls. 73/80
- 07) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl. 81

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação. Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata do Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos – consultas especializadas - Edital de Chamamento Público nº 01/2019, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fl. 02, para atendimentos em pacientes, em psiquiatria (médico com especialização), com os motivos e justificativas ali constantes.

Contudo, no âmbito da análise do Edital do Credenciamento em voga, esta Assessoria Jurídica alertou que a justificativa dada quanto ao caráter complementar desta contratação foi a variação incerta do volume de consultas à especialidade e à finalidade do COMSUS quanto a atendimento na atenção ambulatorial secundária. Da mesma forma, por ocasião daquela análise, justificou-se que o valor da consulta foi definido em Assembleia de Prefeitos, com os considerados ali ponderados, eis que existe outro Edital de Credenciamento para atendimento por especialista com pagamento de valor de consulta em valor menor (edital 03/2017).

Assim, essa contratação somente é lícita se voltada ao atendimento das justificativas do Termo de Referência, com redação dada pelas suas alterações posteriores.

Superados tais pontos, quanto à legalidade da contratação via inexigibilidade, a contratação direta é excepcional, na forma da Lei nº 8.666/93, conforme consagrado no art. 25 da lei 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (grifos nossos).

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*
- houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)*


Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento.



V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, é como esse parecerista se manifesta.

Pato Branco, 28 de abril de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 203/2022
PROCESSO 99/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2022

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos – consultas especializadas - Edital de Chamamento Público nº 01/2019.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **MEDWORK COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, para atendimentos em pacientes por médico com especialização em psiquiatria, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fl. 02.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 69/2022, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos – consultas especializadas - Edital de Chamamento Público nº 01/2019.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação de materiais e serviços – fls. 02
- 02) Parecer Contábil – fl. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04
- 04) Ato de Consórcio – fls. 05
- 05) Requerimento do Prestador – fls. 06/72
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 69/2022 – fls. 73/80
- 07) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl. 81

É o relatório.

IV- DO PARECER

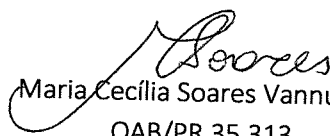
O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital de credenciamento. Dessa forma, restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação, permanecendo o alerta de que a presente contratação deve ter cunho complementar, com valores compatíveis ao do SUS ou justificativa para eventual discrepância.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

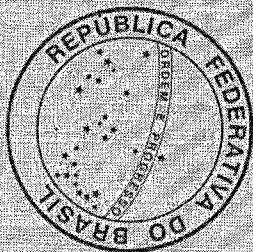
V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, é como essa parecerista se manifesta.

Pato Branco, 28 de abril de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



Certificação

CENTRO UNIVERSITÁRIO
UNIFACVEST

Credenciado pela
Portaria nº984
de 30/06/2011

DELFINO NUNES DE ALMEIDA

concluiu com aproveitamento o curso de *Pós-Graduação "Lato Sensu"* em **Nível de ESPECIALIZAÇÃO - PSQUIATRIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA**, de acordo com a Resolução MEC/CNE/CES Nº 01, de 06 de abril de 2018, promovido pelo Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 23/02/2018 a 03/08/2019, perfazendo um total de 1000 horas, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Géovan Broering
Reitor

Lages, 01 de fevereiro de 2021.

Autor: Rogério Tigra Filho
Secretário Acadêmico

Curso de Especialização em **PSIQUIATRIA DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA**
 Período do Curso: **23/02/2018 a 03/08/2019**
 Número Total de Horas/Aula: **1000**


Aluno: **DELFINO NUNES DE ALMEIDA**
ANTONIO NUNES DE ALMEIDA
MANOELA NUNES DE OLIVEIRA
 Data de Nascimento: **22/12/1976**
 Natural de: **SÃO MIGUEL DO IGUAÇU / PR**
 Nacionalidade: **BRASIL EIRA**

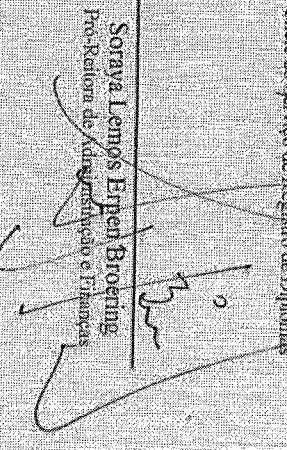
Disciplina	Professor	Titulação	C.H.	Notas
FAMÍLIA, ESTRUTURAÇÃO E DINÂMICA	WALTER CAMARGOS JUNIOR	MESTRE	26	10,00
PSICOPATOLOGIA FENOMENOLÓGICA ADAPTADA A INFANCIA	MARIO CLEBES	ESPECIALISTA	26	9,00
AVALIÇÃO NEUROPSICOLÓGICA	WALTER CAMARGOS JUNIOR	MESTRE	26	8,50
PENSAAMENTO NORMAL EVOLUTIVO DA CRIANÇA	WALTER CAMARGOS JUNIOR	MESTRE	26	9,00
PSICOPATOLOGIA DA ATENÇÃO	WALTER CAMARGOS JUNIOR	MESTRE	26	9,50
PSICOFARMACOLOGIA DO TDAH	WALTER CAMARGOS JUNIOR	MESTRE	26	9,00
PSICOPATOLOGIA DO PENSAMENTO	WALTER CAMARGOS JUNIOR	MESTRE	52	8,50
PSICOFARMACOLOGIA NO TEA, NAS PSICOSES E NOS TRANSTORNOS DE HUMOR	WALTER CAMARGOS JUNIOR	MESTRE	26	9,50
ÉTICA	MARIO CLEBES	ESPECIALISTA	42	9,00
PSICOPATOLOGIA DA VONTADE E DO IMPULSO	WALTER CAMARGOS JUNIOR	MESTRE	26	9,00
TRANSTORNOS DE ANSIEDADE GENERALIZADA	WALTER CAMARGOS JUNIOR	MESTRE	52	8,50
TRANSTORNOS DO SONO	WALTER CAMARGOS JUNIOR	MESTRE	26	10,00
TRATAMENTOS BIOLÓGICOS NÃO FARMACOLÓGICOS	WALTER CAMARGOS JUNIOR	MESTRE	26	10,00
ASPECTOS LEGAIS, TUTELA E CURATELA	WALTER CAMARGOS JUNIOR	MESTRE	26	8,50
TRANSTORNOS DE PERSONALIDADE	WALTER CAMARGOS JUNIOR	MESTRE	26	10,00
SEMINÁRIOS DE REVISÃO DE TEMAS I	MARIO CLEBES	ESPECIALISTA	26	9,00
SEMINÁRIOS: POLÍTICAS DA SAÚDE MENTAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	MARIO CLEBES	ESPECIALISTA	52	9,50
BIOÉTICA	MARIO CLEBES	ESPECIALISTA	32	8,50
METODOLOGIA CIENTÍFICA	RONALDO DE SOUSA RUELA	DOCTOR	68	9,50
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	RONALDO DE SOUSA RUELA	DOCTOR	200	9,50
SEMINÁRIOS: A CRIANÇA E A SOLIDÃO (EAD)	MARIO CLEBES	ESPECIALISTA	26	9,00
SEMINÁRIOS: A CRIANÇA NA ERA DIGITAL (EAD)	MARIO CLEBES	ESPECIALISTA	26	9,50
SEMINÁRIOS: O BRUXISMO INFANTIL (EAD)	MARIO CLEBES	ESPECIALISTA	26	9,50
SEMINÁRIOS: REVISÃO DE TEMAS II (EAD/PRES.)	MARIO CLEBES	ESPECIALISTA	86	8,50
Monografia	Título: PROMESSAS TERAPÊUTICAS			9,50

CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST - UNIFACVEST
 Reconhecido pela Portaria 1161 de 13/10/2016, publicado no D.O.U. de 14/10/2016
 Credenciado para oferta de Cursos de Educação à Distância pela Portaria 1048 de 09/09/2016, publicado no D.O.U. de 12/09/2016
 Certificado emitido de acordo com a Resolução do MEC/CNE/CES Nº 1, de 06/04/2018
 Pró-Reitora Acadêmica
 Setor de Registro e Expedição de Diplomas

CERTIFICADO registro sob o nº 2865, no Livro 23 PÓS, folha 22, Processo nº 1166040/21. De acordo com o artigo 48 da lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

LAGES 02/02/2021


 Samuel Lemos Erpen
 Chefe do Serviço de Registro de Diplomas


 Soraya Lemos Erpen Broering
 Pró-Reitora de Administração e Finanças

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/90 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 70/2022
 b) Nr. Licitação: 70/2022 - IL
 c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
 d) Data de Homologação: 28/04/2022
 e) Objeto da Licitação: O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oncológicos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Bases Vencedoras:

Un.	Quantidade	VL Unitário	Total dos Itens
1	12.000	16.619,2000	R\$ 192.230,40
Total fornecedor:			R\$ 192.230,40
Total geral:			R\$ 192.230,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 70/2022
 Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 70/2022, para a O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oncológicos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: R\$ 192.230,40

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
 Data: 28/04/2022

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 074 DE 28 DE ABRIL DE 2022
 Súmula: Dispõe sobre a inclusão de procedimento na tabela de credenciamento nº 001/2018.
 A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/90 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 99/2022
 b) Nr. Licitação: 99/2022 - IL
 c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
 d) Data de Homologação: 28/04/2022
 e) Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oncológicos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Bases Vencedoras:

Un.	Quantidade	VL Unitário	Total dos Itens
1	12.000	8.448,0000	R\$ 101.376,00
Total fornecedor:			R\$ 101.376,00
Total geral:			R\$ 101.376,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00

PAULO HORN
Presidente

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
 Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022, com abertura e julgamento em 14 de abril de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Gleise Pellizzari, Pregoeira, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: EMPRESA: MARCIA C. PASA DA ROSA - 15.532.340/0001-30; ITEM: 19. MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - 39.649.812/0001-06; ITEM: 3, 9. DOLISNE MERCEARIA LTDA - 45.417.494/0001-42 ITEM: 04, 05, 06, 10, 15, 11. ITENS DESERTOS: 08, 13 e 17. ITENS FRACASSADOS 01, 02, 07, 12, 14, 16, e 18. É A DECISÃO, Saudade do Iguaçu, PR, 27 de abril de 2022. Gleise Pellizzari, Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO
 Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2022 - SRP, de 31 de março de 2022, com abertura e julgamento em 14/04/22, e não extingido interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: MARCIA C. PASA DA ROSA - 15.532.340/0001-30; MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - 39.649.812/0001-06; DOLISNE MERCEARIA LTDA - 45.417.494/0001-42. Que apresentaram os menores preços para Iguaçu, PR, 28 de abril de 2022. DARLEI TRENTO; PREFEITO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 020/2022; EMPRESA: MARCIA C. PASA DA ROSA - 15.532.340/0001-30; ITEM: 19. MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - 39.649.812/0001-06 ITEM: 3, 9. DOLISNE MERCEARIA LTDA - 45.417.494/0001-42 ITEM: 04, 05, ..., 5, 11.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, edição de 29/04/2022, conforme Lei Autorizativa Nº 1350, de 26 de Agosto de 2020.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina
 Rua Tupinambá, 65 - Fone: (46) 3244-0000 - Centro - CEP 85865-000 - Sulina - Paraná

DECRETO Nº 030/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.
 Institui a partir de 16/05/2022, no âmbito da Administração Municipal o programa Sulina sem papel IDOC.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, edição do dia 29 de abril de 2022, conforme Lei Autorizativa Nº 927 de 07 de junho de 2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 69/2022
 Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 69/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oncológicos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: R\$ 101.376,00


Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
 Data: 28/04/2022

PAULO HORN
Presidente

ORAÇÃO DE FÉ
 Senhor Deus, criador do céu e da terra, Poderoso é o Vosso nome, grande é a Vossa misericórdia. Em nome de Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir bênçãos para a minha vida. Que Vossa divina luz incida sobre mim. Com Vossas mãos retirei todo o mal, todos os problemas que estejam ao meu redor. Que as forças negativas que me abatem e me entristecem se desfaçam ao soporo da Vossa bênção. O Vosso poder destrua todas as barreiras que impedem o meu progresso. E dos céus Vossas virtudes penetrem no meu ser, dando paz, saúde e prosperidade. Abra Senhor os meus caminhos, que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não tropece na caminhada da vida. Meu viver, meu lar e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entrego-me em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradeço em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.

Meu filho vai em paz, a tua fé te salvou!

DENGUE: APENAS VOCÊ PODE VIRAR ESTE JOGO




NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.

- Tempo os tonéis e calhas d'água.
- Deixe garrafas sempre viradas.
- Mantenha a lixeira bem fechada.
- Mantenha as calhas sempre limpas.
- Coloque areia nos vasos e vasos de plantas.
- Retire água de pneus.

DIÁRIO DO SUDOESTE | 46.3220-2066 | diariodosudoeste.com.br

CLASSIFICADOS


DIÁRIO DO SUDOESTE



imóveis



veículos



Produtos e serviços

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 099/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	Nr. Processo:	99/2022		
b)	Nr. Licitação:	69/2022 - IL		
c)	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação		
d)	Data de Homologação:	28/04/2022		
e)	Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.		
f)	Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:			
	Un	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA				
	1 - 301010072-CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - PSQUIATRIA	UND 12,000	8.448,0000	R\$ 101.376,00
Total fornecedor:			R\$ 101.376,00	
Total geral:			R\$ 101.376,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8E233183

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2022. Edição 2507
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
69/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93,
RATIFICO a Inexigibilidade Nº 69/2022, para a
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA
DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao
atendimento aos usuários oriundos dos municípios
consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 101.376,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 28/04/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0255A126

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 29/04/2022. Edição 2507
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO:	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013
MÊS:	Jan	Fev	Mar	Abr						
Modalidade:	Dispensa	Inexigibilidades	Pregão	Processos Administrativos	Chamamento Público					

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2022

28/04/2022

O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2022

28/04/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

28/04/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS PARTICIPANTES DO XXXVI CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE QUE OCORRERÁ EM CAMPO GRANDE/MS DE 12 A 15 DE JULHO DE 2022.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

27/04/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO


INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

27/04/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Itapejara d'Oeste/PR, consorciado ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

 ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 69/2022
	Processo Adm.: 99/2022 Data do Processo: 27/04/2022

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
 CEP: 85501-530 - Pato Branco

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 99/2022
 b) Nr. Licitação: 69/2022 - IL
 c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
 d) Data de Homologação: 28/04/2022
 e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA				
1 - 301010072-CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - PSQUIATRIA	UND	12,000	8.448,0000	R\$ 101.376,00
Total fornecedor:				R\$ 101.376,00
Total geral:				R\$ 101.376,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Pato Branco/PR, 28 de Abril de 2022

PAULO
 HORN:55407552949
 Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949
 PAULO HORN
 Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 69/2022

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 69/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 101.376,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00

Fonte: 076

Data: 28/04/2022

PAULO

HORN:55407552949

Assinado de forma

digital por PAULO

HORN:55407552949

PAULO HORN

Presidente



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 127/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco, PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Paulo Horn.

CONTRATADA: MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 21.313.550/0001-30, com sede na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 141 - sala 02, Centro, na cidade de Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Delfino Nunes de Almeida, portador do RG n.º 7.518.075-6 SSP-PR e CPF n.º 967.522.469-04.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo nº 099/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 069/2022, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2019 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

1.2. O serviço inerente ao objeto está discriminado no anexo I.

Dr. Delfino Nunes de Almeida
Médico
CRM 31596-PR

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. A Contratada irá atender aos pacientes oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

2.2. Alinhar o modelo de atendimento de acordo com as redes de atenção à saúde da criança - Intermediária de Alto Risco; Rede de Atenção à Saúde Mental; Rede de Atenção ao Hipertenso e Diabético; Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência.

2.3. Os atendimentos deverão seguir os parâmetros das linhas guias de atendimento preconizado pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA, de forma que integrem a atenção primária, secundária e terciária, preenchendo vazios assistenciais.

2.4. A Contratada executará os serviços no ambulatório do CONIMS, situado na Rua



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000096

Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, em **06 (seis) períodos por mês.**

2.5. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará o profissional **Delfino Nunes de Almeida** inscrito no **CRM/PR 31.596**, para a execução dos serços.

2.5.1. Cabe a Contratada zelar pela compatibilidade de carga horária de outros eventuais Contratos Administrativos mantidos com entes públicos, cujo objeto seja a prestação de serviços médicos pelo profissional aqui indicado.

2.6. A Contratante poderá fiscalizar/avaliar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

2.7. Para os atendimentos nas unidades da Contratante serão fornecidos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, os quais deverão ser obrigatoriamente utilizados de forma correta pela Contratada, conforme preconiza a legislação de prevenção de acidentes.

2.7.1. Em caso de não utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's a contratada fica sujeita as penalidades legais contidas na cláusula décima e subsequentes.

2.7.2. Caso se verifique defeitos nos equipamentos decorrentes de má utilização ou se constate desperdícios dos materiais e/ou insumos ambulatoriais cedidos pela Contratante à Contratada, poderá a Contratante solicitar ressarcimento mediante processo administrativo a ser aberto e comunicado por escrito, cabendo a Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

2.8. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

2.9. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

2.10. Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou cirurgias.

2.11. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

2.12. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde - SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

2.13. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.13.1. Somente serão aceitas guia de referência/contrarreferência autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

Dr. Delfino Nunes de Almeida
Médico
CRM 31596-PR



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

- 2.13.2.** O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos, conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS). Porém, poderá o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do serviço. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a Contratante poderá invocar o contido na cláusula décima, do instrumento contratual, podendo também caber a rescisão do presente instrumento.
- 2.13.3.** O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº1.631 de 01 de outubro de 2015.
- 2.13.4.** Conforme determina o Código de Ética Médica – CFM Art. 87 § 1º. o profissional médico está obrigado a utilizar o prontuário eletrônico disponibilizado através do sistema Web do Consórcio para controle e faturamento das consultas realizadas.
- 2.13.5.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.
- 2.13.6.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.
- 2.13.7.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.
- 2.13.8.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente caso comprovado desvios de utilização.

Dr. Delmius Nunes de Almeida
Médico
CRM 31596-PR

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1.** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº **10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** – Fonte **076**.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

- 4.1.** A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no **Anexo I** do presente instrumento.
- 4.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.
- 5.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.
- 5.2.1.** As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.
- 5.2.1.1.** As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.
- 5.3.** constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.
- 5.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.
- 5.5.** A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.
- 5.6.** No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um login de acesso restrito.
- 5.6.1.** A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e o valor executado em conformidade com o item contratado.
- 5.6.2.** Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

Dr. Delfinus Nunes de Almeida
Médico
CRM 31586-PR



5.7. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

5.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

5.8 A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **03 maio de 2022**, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art. 57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA:

8.1.1 Efetuar os pagamentos na forma ajustada;

8.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados;

8.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado;

8.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

8.2 A CONTRATADA FICA OBRIGADA:

8.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários.

8.2.2. Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.

8.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.



- 8.2.4.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 8.2.5.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 8.2.6.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 8.2.7.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 8.2.8.** Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.
- 8.2.9.** Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas.
- 8.2.10.** A Contratada deverá utilizar o software disponibilizado pelo CONIMS, para atendimento, prontuário, digitação e prestação de contas dos atendimentos realizados, registrando de forma detalhada a avaliação clínica dos pacientes (incluindo medicação prescrita e exames solicitados).
- 8.2.10.1.** O registro dos dados referidos acima, servirá para fins de comprovação de atendimento, não sendo considerado para fins de faturamento a falta do mesmo.
- 8.2.10.2.** Garantir a confidencialidade dos dados sobre pacientes, responsabilizando-se por todas as informações incluídas no sistema, por eventuais danos que possam decorrer do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.2.10.3.** O CONIMS disponibilizará treinamento para utilização do sistema de acordo com a necessidade.
- 8.2.11.** Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.
- 8.2.12.** Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA NONA - LEGIBILIDADE

- 9.1.** As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

Dr. Djalma Nunes de Almeida
Médico
CRM 24.598-PR



9.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

10.1.1. Advertência.

10.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

10.2.1. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

10.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

10.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO

11.1 DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

11.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

11.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

11.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

11.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa

Dr. Delina Nunes de Almeida
Médico
CRM 34.538-PR



ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

11.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no Art.80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

11.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento doserviço;

11.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

11.2.1.4. Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

11.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

11.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata aplicação das penalidades e da rescisão/descredenciamento previsto cláusula décima e décima primeira, do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - AÇÕES JUDICIAIS

14.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS

15.1. Ao assinar o instrumento, a Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 - Lei de Acesso à Informação - e da

Dr. Belmiro Nunes de Almeida
Médico
CRM 51396-PR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

15.2. Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 02 de maio de 2022.

Dr. Delfino Nunes de Almeida
Médico
CRM 31596-PR

DELFINO NUNES DE ALMEIDA
CONTRATADO

PAULO
HORN:5540755
2949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

Testemunhas:

LHUANNA
GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492
941

Assinado de forma
digital por LHUANNA
GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA V. PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:8400
0384953

Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.05.05 11:05:01
-03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



ANEXO I

CONSULTAS ESPECIALIZADAS			
CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSQUIATRIA	1056	R\$ 96,00
VALOR GLOBAL CONTRATADO			R\$ 101.376,00

Dr. Delfinus Nunes de Almeida
Médico
CRM 31596-PR